SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Processo Nº: 027/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO IZIDRO LEITE, SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **LICITANTES HABILITADOS**: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME.CNPJ: 19.703.302/0001-54. J M L CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 07.177.943/0001-33. L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME.CNPJ: 27.014.788/0001-41. V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP.CNPJ: 07.524.547/0001-35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/09/2017, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 31 de Agosto de 2017.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:435D1BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME DEMANDA ESPONTÂNEA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 29.775,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/09/2017 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 30 de Agosto de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:57596C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Processo Nº: 032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, SUCOS NATURAIS E REFRIGERANTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES DIRETAMENTE LIGADAS A ESTA SECRETARIA. Valor: R$ 40.811,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/09/2017 às 09:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 30 de Agosto de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FFAF2E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00029/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 37.266,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/09/2017 às 11:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 30 de Agosto de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:236972D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 070/2017 Pregão Presencial nº 028/2017 Compras. Objeto: Fornecimento de parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para diversas Secretarias Municipais. Abertura: 15/09/2017 às 09:00hs, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 418.600,00.
Proc. 071/2017 Pregão Presencial nº 029/2017 Compras. Objeto: Fornecimento de brinquedos, mobiliário e equipamentos (PRÓINFÂNCIA). Abertura: 15/09/2017 às 11:00hs, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 105.631,45.
Proc. 072/2017 Pregão Presencial nº 030/2017 Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de material para RAIO X. Abertura: 15/09/2017 às 13:00hs, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 59.864,01.
Proc. 073/2017 Pregão Presencial nº 031/2017 Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de Equipamentos: informática, eletroeletrônicos, odontológicos, médico-hospitalar, de limpeza e mobiliário, para o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 15/09/2017 às 14:00hs, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 56.765,00.
Proc. nº 074/2017 Tomada de Preços nº 06/2017. Obras de Engenharia. **Objeto:** Serviços de Recuperação da Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem em diversas ruas do Município. **Valor orçado:** R$ 485.879,10 **Sessão:** 22/09/2017 às 10:00 hs.
Proc. nº 075/2017. Chamada Pública nº 04/2017. Prestação de Serviços. Objeto: Credenciamento de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços para realização de consultas/exames: ultrassonografia, cardiologia, pediatria, endoscopia digestiva, cirurgião obstetra, anestesista, cirurgião geral e serviços de confecção de prótese dentária, conforme valores fixados pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega da documentação para credenciamento: até o dia 29/09/2017 às 13:00 horas na sala da CPL.
Todos os Editais e Anexos: disponíveis na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email:
licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 1º de setembro de 2017.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRAGOSO
Secretário de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5ABF58C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 004/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2017. DISPENSA n°: 03/2017. Objeto: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos, material hospitalar, laboratório, material odontológico e controlados para atender ao fundo municipal de saúde de Aliança - PE. Valor R$: 38.391,78 (trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 01/02/2017 a 30/06/2017**.** Contratada: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO -LTDA – CNPJ: 08.819.724/0001-73. CONTRATO Nº. 005/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2017. DISPENSA n°: 03/2017. Objeto: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos, material hospitalar, laboratório, material odontológico e controlados para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 23.152,14 (vinte e três mil cento e cinqüenta e dois mil e catorze centavos). Vigência: 01/02/2017 a 30/06/2017**.** Contratada: MF COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 09.039.574/0001-48. CONTRATO Nº. 006/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2017. DISPENSA n°: 03/2017. Objeto: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos, material hospitalar, laboratório, material odontológico e controlados para atender ao fundo municipal de saúde de Aliança - PE. Valor R$: 381. 335,76 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 01/02/2017 a 30/06/2017**.** Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 007/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2017. DISPENSA n°: 03/2017. Objeto: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos, material hospitalar, laboratório, material odontológico e controlados para atender ao fundo municipal de saúde de Aliança - PE. Valor R$: 98.309,92 (noventa e oito mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 01/02/2017 a 30/06/2017**.** Contratada: GFARMA MEDICMANTOS EIRELI – ME – CNPJ: 21.383.855/0001-19. CONTRATO Nº. 017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 12/2017. PREGÃO PRESENCIAL n°: 04/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria em recursos humanos, atos de pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração de DIRF, RAIS, GFIP, sagres de pessoal recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico implantação e manutenção Valor R$: 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 23/03/2017 a 22/01/2018**.** Contratada: J.C.A. CAVALCANTE – ME – CNPJ: 007.164.152./0001-79. CONTRATO Nº. 27/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 14/2017. PREGÃO PRESENCIAL n°: 06/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Oxigênio Medical para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista e Veículos com equipamento para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO - ME – CNPJ: 07.746.491/0001-63.CONTRATO Nº. 31/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 21/2017. Pregão Presencial n°: 09/2017. Objeto: Aquisição de equipamento de informática, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de aliança – PE. Valor R$: 157.867,76 (cento e cinqüenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: DEVIDSON PAULO DA SILVA – ME - CNPJ: 22.351.416/0001-97.

Aliança, 31 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:43514EB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 019/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°13/2017. PREGÃO PRESENCIAL n°: 05/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno e grande porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 318.299,46 (trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 29/03/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME – CNPJ: 23.782.319/0001-11.CONTRATO Nº. 013/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°07/2017. PREGÃO PRESENCIAL n°: 02/2017. Objeto: Contratação Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o acompanhamento da Contabilidade do Fundo Municipal de Aliança - PE. Nos termos da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções do tribunal do estado de Pernambuco e demais legislação aplicados a espécie com três visitas semanas ou quando solicitada por este Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, ou quando solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O reajuste do serviço será reajustado conforme índice do IPCA ou outro índice compatível. Locação de software voltado para gestão pública tendo como objeto, a locação do(s) sistema(s) de 1- Contabilidade, 2- Patrimônio, e 3 - Compras incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações. Valor R$: 60.000,00 (setenta e cinco mil setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 17/02/2017 a 16/02/2018**.** Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55. CONTRATO Nº. 002/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 01/2017. DISPENSA n°: 01/2017. Objeto: aquisição de combustível em caráter de urgência para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 102.041,01 (cento e dois mil quarenta e um reais e um centavo). Vigência: 26/01/2017 a 25/04/2017**.** Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA - EPP – CNPJ: 19.111.911/0002- 03.CONTRATO Nº. 008/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°06/2017. Carta Convite n°: 01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet através de links dedicados as unidades administrativas da Secretaria de Saúde do município de Aliança - PE. Valor R$: 57.120,00 (cinqüenta e sete mil cento e vinte reais). Vigência: 01/02/2017 a 31/01/2018**.** Contratada: NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME – CNPJ: 13.937.969/0001-29. CONTRATO Nº. 025/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°17/2017. Carta Convite n°: 02/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 60.445,00(sessenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: JC SANATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.619.567/0001-15. CONTRATO Nº. 011/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°08/2017. DISPENSA n°: 05/2017. Objeto: locação de veiculo em caráter de urgência para transporte de pacientes dos distritos e sede do município para diversos hospitais do recife pra tratamento fora de domicilio – TFD. Valor R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 13/02/2017 a 13/05/2017**.** Contratada: J.I. BEZERRA DA SILVA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.382.459/0001-08.

Aliança, 31 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6D9FDDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 009/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°04/2017. DISPENSA n°: 04/2017. Objeto: locação de veiculo em caráter de urgência para transporte de pacientes dos distritos e sede do município para clinica dos rins. Valor R$: 20.499,84 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 03/02/2017 a 03/05/2017**.** Contratado: Genival Joaquim da Silva – CPF: 145.242.954-53. CONTRATO Nº. 035/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°29/2017. DISPENSA n°: 11/2017. Objeto: locação de imóvel situado na rua marechal Deodoro s/n – centro –Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do laboratório de analise clinicas e o centro de fisioterapia e reabilitação. Valor R$: 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 05/05/2017 a 05/12/2017**.** Contratada: associação dos fornecedores de cana de Pernambuco – CNPJ: 10.974.640/0001-56. CONTRATO Nº. 049/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 38/2017. DISPENSA n°: 15/2017. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua 10 s/n – Caueiras - Aliança – PE, destinado ao funcionamento do PSF II. Valor R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 03/07/2017 a 03/01/2018**.** Contratada: Iris Braga Bezerra – CPF: 075.309.254-90.. CONTRATO Nº. 39/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 34/2017. DISPENSA n°: 15/2017. Objeto contratação de empresa especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais). Vigência22/05/2017 a 12/08/2017**.** Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 11.863.530/0001-80.

Aliança, 31 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A4DCBC96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 067/2017 – RP

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO. Licitante Contratado: ANTONIO AMORIM DE FARIAS 35243198404, CNPJ 19.211.299/0001-51, no valor de R$ 52.500,00, Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição parcelada de Refeições, tipo self-service, visando atender as necessidades deste município até 31/12/2017.

Altinho, 01 de setembro de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:C1370B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATO Nº 041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM - CNPJ Nº 10.130.755/001-64, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES, representado por **Caique Gomes Freitas**, CPF 097.204.354-37; **Nerivaldo José da Silva**, CPF nº 093.490.894-08; **Aldemir Alves do Nascimento**, CPF nº 023.224.604-19; **Givaneide Marques dos Santos,** CPF nº 023.113.584-05; **Leandro Manoel da Silva,** CPF nº 071.146.794-32; **Arnaldo Gomes Monteiro,** CPF nº 391.290.714-53; **José Austro Soares da Silva,** CPF nº 799.093.104-49; **Maurício Pereira de Lima Neto,** CPF nº 971.554.114-34; **José Silvestre dos Santos,** CPF nº 038.075.724-90; **Jefferson Luiz dos Santos Silva,** CPF nº 113.548.184-90; **Adriana Severina de Melo Santos**, CPF nº 076.905.994-51.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da Rede de Educação Básica Pública (FNDE/PNAE). Valor Global: **R$ 67.042,50**. Vigência: 31/12/2017, contados a partir da data de assinaturas.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1F85B1DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 678/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n° 31, de 27 de junho de 2008, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2018, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - prioridade das metas da administração municipal;

II - estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;

III - receitas e das alterações na legislação tributária;

IV - despesa pública;

V - orçamentos dos fundos;

VI - dívidas e do endividamento;

VII - trabalho voluntário;

VIII - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - Categoria de programação os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) Programa o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

V - Execução Orçamentaria o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

VIII - Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

IX - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. O poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção

de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º. Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

II - Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

III - Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

Art. 8º. Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2018, as seguintes prioridades e metas:

I - planejamento e ordenamento urbano: promover a reapropriação dos espaços públicos pela população, requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade;
II - mobilidade: melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;

III - meio ambiente: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil;

IV - habitação: ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres;

V - educação: qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

VI - saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento;

VII - assistência social: fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas;

VIII - esporte e lazer: incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

IX - direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

X - desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;

XI - cultura: reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial;

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO I, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo: Metas Anuais

II - Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo: Metas Ficais Atuais Comparadas com as metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 12. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO II.

Art. 13. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar nº101/ 2000.

Seção V
Da Avalição e do Cumprimento de Metas

Art. 14. Durante a execução orçamentaria, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quase os Municípios faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com MCASP e com a portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 16. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Art. 17. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2018:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Anexos.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.
§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015 e 2016, bem como a estimativa para 2017;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2016 e fixada para 2017;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;

XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§4º. Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondente poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tem em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

§6º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§7º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 18. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até quarenta por cento do total do orçamento.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - Poder Legislativo;

II - pessoal e encargos sociais;

III - com a previdência Social;

IV - pagamento do serviço da dívida;

V - custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência Social;

VI - despesas para execução de investimento com recursos de transferência voluntária do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF;

VII - com consórcio público.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II
Da organização dos Orçamentos

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III
Das alterações e do Processamento

Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3s da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 23. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 24. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse publico, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Art. 25. O veto as emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 26. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art.16 desta Lei.

Art. 27. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2018 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 30. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 32. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 33. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 34. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico;

IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetos do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 35. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique

redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 38. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 15 do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3°do art. 12 da Lei Complementar n °. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2018.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Das despesas com pessoal

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. Observado o disposto no parágrafo único do art. 38 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 41. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 42. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 43. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 44. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 45. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

Subseção I
Das Despesas com Previdência Social

Art. 46. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 47. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2018 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 48. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 49. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 50. Fica o autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequa- lá às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos

Art. 52. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 53. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 54. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 55. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.56. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 57. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Politica Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 58. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 59. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 60. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 61. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.62 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no paragrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art.63. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV
Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 64. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2018, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada em abril de 2018, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 66. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2018.

Art. 67. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

Seção VI
Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I
Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 68. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2017;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II
Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 34 de 09 de novembro de 2016, demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3˚ Até 5 (cinco) de setembro de 2017 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4˚. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAG RES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 70. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 71. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 72. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 13 de julho de 2013 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art. 73. O percentual autorizado na lei orçamentaria de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e assistência social e consórcios.

Art. 74. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 75. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 76. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 77. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o credito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1˚ O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2˚ O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 78. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção VIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 79. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues ate o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 80. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 81. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1˚ Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2˚ Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3˚Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção IX
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 82. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 83. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art. 84. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 85. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 86. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 87. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única
Dos orçamentos dos fundos

Art. 88. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 89. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 90. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 80 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 91. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2018, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 92. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 93. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da celebração de operações de crédito

Art. 94. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2018, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites

de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2018, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 95. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Das OSs e das OSCIPs

Art. 96. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Seção IV
Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 97. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificada no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 98. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 99. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 100. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 101. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa, após a liquidação de todas as despesas do exercício de 2018, deverão ser anulados.

Art. 102. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 103. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§ 1°. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2°. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§ 3°. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 104. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 105. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

III - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

IV - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 106. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 107. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 108. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas

inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto as emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.
§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 109. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelim, 31 de agosto de 2017

Márcio Douglas Cavalcanti Duarte
Prefeito Constitucional

ANEXO I - METAS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município, para o exercício de 2018, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, §1º da Lei Complemnetar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 8ª edicção, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017, para vigorar a partir do exercicio de 2018, na União e nos Estados, Distrito FEderal e Municípios, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2018) e para os dois seguintes (2019 e 2020), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercicio anterior (2016) e evolução do patrimonio liquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais (AMF) os ddemonstrativos abaixo especificados, metodologia e memoria de cálculos:

I - Demosntrativo1 - Metas Anuais de :

a) Receitas Primárias
b) Despesas Primárias
c) Resultado Nominal
d)Resultado Primário
e)Montante da Dívida

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais atuais comparadas as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Liquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e apliação dos Recursos obtidos com alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Municipais (RPPS);
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e compensação da renuncia de Receitas;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Angelim, 31 de agosto de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contigentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.
Para efeito deste Anexo, consideram-se afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, cuja ocorrência é incerta.
São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS – Refere-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento, a frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio, são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados).

c) Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.
Os riscos que afetam as metas de resultados primário têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentários, prevê que haja limitação de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada.
O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receita e despesas orçadas.
No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capitais que em sua maioria é afetada por decisões e ajuste da política do Estado e também da União, e demais aspectos que frustrem as previsões de receitas.
Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

2. RISCOS DA DÍVIDA- Este é originado pelos passivos contigentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil se prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra "contingente" no sentido condicional e probabilístico.
Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerarem os riscos provenientes de novas ações judiciais.
É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e, portanto são apenas estimativas, e que a tabela abaixo não implica em probabilidade de ocorrência, mas em apontamentos que podem ter efeito sobre as metas fiscais.
Caso se concretizem, os riscos fiscais quer no âmbito da despesa quanto da receita, utilizar-se-ão dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, conforme estabelecido na alínea "b" do inciso III do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se o atendimento de passivos contingentes e outros ricos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art.43 da Lei federal nº4.320, de 1964.
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, daí a planilha anexa, sugerida pelo STN, seguir sem estimativa concreta de valores.

Angelim, 31 de agosto de 2017

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:C9F84D9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 676/2017

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 470/1997, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1.° da Lei Municipal nº 470/1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social de Angelim/PE – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período."

Art. 2º - O artigo 2.º da Lei Municipal nº 470/1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;

III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;

IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos ;

IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;

X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;

XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;

XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;

XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela
Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual no SIGCON-MG;

XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como

aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;

XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

Art. 3.º - O artigo 3.º da Lei Municipal nº 470/1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMAS terá composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, será composto por 10 (dez) representantes, atendidos os seguintes critérios:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

e. 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, que serão eleitos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores:
a) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

b) órgãos de proteção social;

c) representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

Art. 4. O artigo 6.º da Lei Municipal nº 470/1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. - O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio, obedecendo as seguintes normas e organização:

I – Plenária, como órgão de deliberação máxima;
II – Presidência;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Temáticas;
V – Grupos de Trabalho.

§ 1º – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário.

§ 2º – O Conselho tem autonomia de se auto convocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, tendo suas decisões consubstanciadas em resoluções, que serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

§ 3º - O presidente será eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, observando a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§ 4º - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 5º - Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno."

§ 6º – A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo sendo Coordenada por Técnico de Nível Superior com notório conhecimento sobre a Política Pública de Assistência Social.

§ 7º – A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 8º – As Comissões Temáticas serão de caráter permanente, com os temas Política, Financiamento, Normas da Assistência Social e Acompanhamento de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais, entre outras de acordo com o Regimento Interno e por ele disciplinadas, formadas por conselheiros/as titulares e suplentes;

§ 9º – Os Grupos de Trabalho, de caráter temporário, serão formados para atender a uma necessidade pontual, formados por conselheiros/as titulares e suplentes."

Art. 5. O artigo 7.º da Lei Municipal nº 470/1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS objeto da presente Lei estará vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições."

Art. 6. As ações de Assistência Social, no âmbito municipal, observarão as normas expedidas pelo Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS, bem como pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:37485BFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 677/2017

EMENTA: Recria, na Administração Centralizada do Município de Angelim/PE, a Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes, com o objetivo de articular normas e procedimentos ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas de estímulo à cidadania e qualificação profissional dos jovens e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica recriada na Estrutura Organizacional do Município a Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes, que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal n.º 674 de 16 (dezesseis) de maio de 2017.

Art. 2º. Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes tem por finalidade articular, juntamente com outros órgãos do Executivo Municipal, normas e procedimentos ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas que possibilitem os jovens:

I - a integração e a participação nos processos de:

a) construção de um Município próspero;
b) melhoria da qualidade de vida;
c) desenvolvimento do turismo sustentável;
d) aumento da empregabilidade e da igualdade de oportunidades;
e) apoio na seleção técnica de benefícios de programas sociais;
f) organização de canais de comunicação e participação da sociedade civil e das diversas comunidades do Município, para que sejam indicadas prioridades na questão da juventude.

II - viabilizar o acesso à cultura e à educação plena.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes:

I - formular a política municipal da juventude;

II - acompanhar, avaliar e criar planos, programas e projetos volta dos para o desenvolvimento social, educacional e lazer da juventude;

III - colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município, na implementação de políticas voltadas para a juventude;

IV - desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem;

V - promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns e outros correlatos de interesse da juventude, em parceria com órgãos competentes da Secretaria Municipal de Administração;

VI - estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político - jurídicas de apoio à juventude;

VII - fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes subordina as seguintes Unidades Orgânicas:

I - Departamento de Eventos;
II - Departamento de Esportes e Lazer;
III - Departamento Sócio Cultural;
IV - Departamento do Meio Ambiente;
V - Departamento da Mulher e do Idoso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes terá a seguinte composição:

I – Um cargo de secretário municipal de Integração da Juventude e Esportes;
II – Um cargo de diretor do Departamento de Eventos;
III – Um cargo de diretor do Departamento de Esportes e Lazer;
IV – Um cargo de diretor do Departamento Sócio Cultural;
V – Um cargo de diretor do Departamento do Meio Ambiente;
VI – Um cargo de diretor do Departamento da Mulher e do Idoso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes são as constantes da Lei Municipal n.° 670 de 31 (trinta e um) de outubro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 31 de agosto de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:B8D9C442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO LICITATORIOS Nº 002/2017

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE

O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNCIIPIO DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2017. OBJETO: contratação de serviços de consultoria para obtenção do equilíbrio financeiro previdenciário através do incremento de receitas, do Fundo Previdenciário do Município Arcoverde- FUNPREMARC. *Valor estimado da recuperação R$ R$ 2.500,000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). Abertura: 20/09/17, às 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3822-1988.*

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:50839DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 00021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2017, para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos com

recurso das Emendas Parlamentares nº 10710005, 24530002 e 24530003, para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 23, 40, 47, 74: Betaniamed Comercial Ltda. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$46.000,00 Itens 8, 11, 14, 21, 24, 37, 87: Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda - ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62, pelo valor de R$27.810,00 Itens 2, 10, 18, 27, 35, 36, 42, 43, 45, 46, 54, 62, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 84: Edilane da Costa Carvalho - EPP. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$123.530,00 Itens 30, 31, 58, 70, 77: Hospi Bio Industria e Comércio de Moveis Hospitalares. CNPJ: 11.192.559/0001-87, pelo valor de R$19.359,00 Itens 7, 9, 50, 51, 52, 53, 55, 56: Laise de Lima e Silva - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$12.897,69 Itens 6, 15, 16, 17, 41, 44, 80: Magna Medica Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.922.811/0001-63, pelo valor de R$37.980,00 Itens 12, 20, 28, 48, 65, 68, 69, 71, 72, 76: Medshop Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.524.249/0001-94, pelo valor de R$18.455,50 Itens 1, 3, 5, 25, 26, 59, 60, 89, 90: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Od. CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R$101.634,16 Item 57: Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Ele. CNPJ: 82.301.789/0001-85, pelo valor de R$34.300,00 Itens 4, 13, 19, 29, 32, 33, 34, 38, 39, 61, 66, 67, 81, 82, 83, 85, 86, 88: Rocha Moreira Equipamentos Médicos Eirelli. CNPJ: 26.342.270/0001-74, pelo valor de R$84.453,12.

Belo Jardim, 28/08/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1EF79D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 316/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CICERA ROBERTA DA SILVA EUFRÁZIO**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 08/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2017, conforme atestado médico anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:26F50A7D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 317/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CICERO DE MENEZES FILHO**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 09/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 09 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E6315104

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 318/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSE ARNALDO LEITE**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 10/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 10 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:730C8004

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 319/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSENILDO ARMANDO DA SILVA**, efetivo, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 15/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 15 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5044C194

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 320/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANA PAULA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, afastamento por tempo indeterminado para tratamento de Patologia Crônica, a contar do dia 16.06.2017,

conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 16 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:EEFD7379

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 322/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **CINTIA JACIARA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 120.665.654-90, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Tesouraria Auxiliar, lotada na Secretaria de Municipal de Finanças, Orçamentos e Habitação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 19 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DF167673

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 323/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IRVING KEHRL PEREIRA**, contratada, Médica, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 19/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/10/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 19 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:886B28C0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 324/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVANEIDE HELENA LOPES SILVA**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 19/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 19 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9C54F3AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 325/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA**, comissionado, Coordenadora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/12/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5628A4FF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 326/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIVAL GOMES DE SOUZA**, efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 20/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:55727D42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 327/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA IVONETE DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 18/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/06/2017, conforme atestado

médico em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:76359058

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 328/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILMARIA ARAUJO DA SILVA**, efetiva, Professor Primário, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 14/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/07/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 14.06.2017.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D11BBA4E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 329/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 16/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16.06.2017.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:02722773

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 330/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva, Professora Primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 26/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 26.06.2017.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:699A5B53

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 331/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUIZA CARLA CORDEIRO DE ALMEIDA**, efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 26/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/07/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 26.06.2017.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:80E70E0E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 332/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELIENE ALVES DA SILVA**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 30/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/07/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:563C18BE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 333/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Aline Mércia Freire da Silva – 081.173.934-17 Assessor
Pedro Reinaldo de Souza – 756.803.944-72 Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:326828FF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 334/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Egilma Maria da Costa – 078.569.344-09 Assessor
Mª Ilma Cavalcanti de Albuquerque – 030.225.194-43 Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:59C81E21

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 335/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **LOURINALDO JOÃO DA SILVA**, portador do CPF: 036.183.014-99, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Municipal de Administração Geral, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1948C899

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 336/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Aline Mercia Freire da Silva – 081.173.934-17
Assessor
Francisco Jaciel dos Santos – 124.843.984-84
Dir.Prog. e Prev. De Doenças
Pedro Reinaldo de Souza – 756.803.944-72
Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:355FE08C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 337/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Artur Leite de Caldas Neto – 109.622.954-42 Assessor
Egilma Maria da Costa – 078.569.344-09 Assessor
Izoneide Alzira da Conceição – 078.405.554-89 Assessor
Jose Djair Vieira – 126.881.894-17 Assessor
Luciene Maria de Souza – 074.947.984-12 Assessor
Mª Ilma Cavalcanti de Albuquerque – 030.225.194-43 Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:522E21C8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 338/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados no Gabinete do Prefeito.
Claudia Gomes de Assis – 072.837.494-38 Assessor
Nildo Teles Bezerra – 041.506.084-23 Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0FAF135B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 339/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Danilo Wabner Teles dos Santos – 120.311.014-63 Assessor
Emanuela do Nascimento – 125.107.164-33 Assessor
Francinalda Maria dos Angelos – 069.332.674-31 Assessor
Mª Karolline Gomes de Moura – 107.498.214-26 Assessor
Rubenice Correia da Silva – 076.115.734-46 Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C8F4C809

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 340/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributos.

Jane Maria da Rocha – 105.858.084-14
Diretor de Despesas
Jessica Menezes da Silva – 101.520.584-43
Assessor Especial III
Maria Valeria da Silva – 125.295.734-33
Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D4E9A299

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 341/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Administração Geral.
Lourinaldo João da Silva – 036.183.014-99
Assessor Especial III
Monica Vitoria da Rocha – 113.043.524-55
Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 30 de Junho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:23DFC8DE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 342/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Aline Mercia Freire da Silva – 081.173.934-17
Diretor de Enfermagem
Francisco Jaciel dos Santos – 124.843.984-84
Dir. Unidade Hospitalar
Jair Alves de Souza – 063.736.964-56
Coord. Saúde Bucal
Marjorie Leite da Silva – 063.737.754-02
Coord. Geral de Enfermagem
Sulenir Maria dos Santos – 071.831.924-90
Assessor Especial III
Silene Micherlania Araujo Magalhães – 042.599.574-73
Assessor Especial III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2C0A0DDD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 343/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Artur Leite de Caldas Neto – 109.622.954-42
Monitor Educ. Tempo Semi Integral
Egilma Maria da Costa – 078.569.344-09
Coordenador III
Izoneide Alzira da Conceição – 078.405.554-89
Assessor Especial III
Luciene Maria de Souza – 074.947.984-12
Assessor Especial III
Mª Ilma Cavalcanti de Albuquerque – 030.225.194-43
Responsável Escolar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8061D552

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 344/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados no Gabinete do Prefeito.

Claudia Gomes de Assis – 072.837.494-38
Assessor Especial III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:975014AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 345/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Danilo Wabner Teles dos Santos – 120.311.014-63
Educador Social
Emanuela do Nascimento – 125.107.164-33
Educador Social
Francinalda Maria dos Angelos – 069.332.674-31 Coordenador III
Mª Karolline Gomes de Moura – 107.498.214-26
Educador Social
Rubenice Correia da Silva – 076.115.734-46
Sec. Executivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A90DAADC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 346/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributos.
Jane Maria da Rocha – 105.858.084-14
Diretor de Tesouraria
Jessica Menezes da Silva – 101.520.584-43
Assessor Especial II
Maria Valeria da Silva – 125.295.734-33
Dir. Tesouraria Auxiliar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:179E7F85

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 347/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **LOURINALDO JOÃO DA SILVA**, portador do CPF: 036.183.014-99, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C51D3771

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 348/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, lotados na Secretaria de Municipal de Administração Geral.
Jose Djair Vieira – 126.881.894-17
Assessor Especial IV
Monica Vitoria da Rocha – 113.043.524-55
Assessor Especial IV
Nildo Teles Bezerra – 041.506.084-23
Condutor
Pedro Reinaldo de Souza – 756.803.944-72
Coordenador III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F8B04C34

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 349/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES**, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas

atividades normais de trabalho em 01/09/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1A0A0DE2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 350/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LIONETE MARIA DOS SANTOS**, efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/09/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4540C667

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 351/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:3AAD7FC2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 352/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, eletivo, Conselheiro Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:092B5901

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 353/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSE UELDRO DE SOUZA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:064B3BB4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 354/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSENILDO ARMANDO DA SILVA**, efetivo, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D0EBB582

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 355/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2017, conforme

requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9352DCF9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 356/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o Servidor **THIAGO DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2F2D53A4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 357/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDEMIR DIONIZIO DE MELO**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B5C5D4ED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 358/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **PATRICIA VIEIRA DE LIMA EVANGELISTA**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou Estágio Probatório, conforme requerimento e certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:72109BE3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 359/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9AEF52BE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 360/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSE NILDO DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/09/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8302B2AC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 361/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CELENE BARROS DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:AE99E343

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 362/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GENIVALDA GOMES DE SOUZA**, efetiva, Assistente de Contabilidade, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:AB5291F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 363/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **REGIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto a mesma ter encerrado o estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6D590D6E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 364/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, efetiva, Professor Hora Aula, progressão de Faixa Salarial, visto ter concluído o curso de Graduação, Licenciatura Plena em História, conforme requerimento e Certidão em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 05 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0878B9AF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 365/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA**, efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 06/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:426482DF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 366/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARCIANA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**, comissionado, Coordenadora III, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/06/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20.06.2017.

Betânia, 06 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:3BF52D73

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 367/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ADALIO FRANCISDO DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 06/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:51B807C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 368/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto a mesma ter encerrado estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9EF5C989

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 369/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, efetiva, Professor Primário, 08 (dias) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 07/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/07/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9E354CE0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 370/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **KARLA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:028B6724

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 371/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **GLAUBER EDGAR EUGÊNIO DA SILVA FAUSTINO**, efetivo, Professor Aulista, progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação, visto que o mesmo encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:33142630

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 372/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ENIO MARCELO DE MELO SILVA**, efetivo, Professor Aulista, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto que o mesmo encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D14A5DFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 373/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CAMILA GOIS SILVA DE LIMA VIEIRA**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B93EE6FE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 375/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CIBELLE TACIANA BARRETO CARVALHO**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4AEC8E34

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 376/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SUELMA NUNES FELIX**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial de Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:176574F2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 377/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR de seu respectivo cargo de origem, em cumprimento de decisão interlocutória nº 0000199-47.2017.8.17.9000, a servidora: **VANDERLANDIA GOUVEIA GONÇALVES** – CPF 867.183.714-91 – Professora Primário.

Art. 2º - Dê-se ampla publicação a esta Portaria, para efeito de ciência aos servidores interessados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:CC3DF962

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 378/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR de seu respectivo cargo de origem, em cumprimento de decisão interlocutória nº 0000196-92.2017.8.17.9000 a servidora: **JANAINA DE CARVALHO ARAUJO** - CPF: 046.368.914-30 – Professora Primário.

Art. 2º - Dê-se ampla publicação a esta Portaria, para efeito de ciência aos servidores interessados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8854B43A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 379/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **NAELCIA MARIA DOS SANTOS**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 07/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:09A6BD60

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 380/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SHIRLEY RODRIGUES DE MELO**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial com Pós Graduação, visto a mesma ter encerrado Estágio Probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.
.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8FFDD28A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 381/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial com Pós Graduação, visto a mesma ter encerrado Estágio Probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/07/2017

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DF1E4C6B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 382/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA GOMES REZENDE**, efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 09/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8E588089

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 383/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ROSA ANA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 10/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:47ABDDAB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 384/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RENATO LEITE FILHO**, efetivo, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 10/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D21C3CC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 385/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELIENE ALVES DA SILVA**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 10/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/09/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão para o dia 10/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:48F54BA6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 386/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 11/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão para o dia 11/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F6BF374B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 387/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **OMENIDE MARIA GONÇALVES**, efetiva, Professor Aulista, progressão de Faixa Salarial com Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou Estágio Probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão para o dia 11/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E5962D16

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 388/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 12/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:226ADD13

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 389/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILMÁRIA ARAÚJO DA SILVA**, efetiva, Professor Primário, progressão de Faixa Salarial com Pós-Graduação, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão 12/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:16C7B88A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 391/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 14/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 14/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:86105589

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 392/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 14/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 14/07/2017.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5FB60198

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 393/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARGARETE EVA DOS SANTOS SILVA**, efetiva, Professor Primário, 01 (um) ano de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 17/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/07/2018, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E108E003

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 394/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSELITO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, efetivo, Agente Comunitário de Saúde, o salário família de seu filho (a) menor: ANNA VITÓRIA DA SILVA ALBUQUERQUE, conforme Certidão de Nascimento e requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8395B43B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 395/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DO ROSARIO DA SILVA**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 17/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6A3DF65D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 396/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADELMA MARIA DOS SANTOS**, efetiva, Professor Aulista, progressão de Faixa Salarial com Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou Estágio Probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:75F5C945

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 397/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DAVID IRVING DA SILVA**, efetivo, Professor Aulista, Progressão de Faixa Salarial com Mestrado, visto que o mesmo encerrou Estágio Probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:94ED1BA4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 398/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JACIANA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA**, efetiva, Professor Aulista, progressão de Faixa Salarial com Pós-Graduação, visto que a mesma encerrou estágio probatório, conforme requerimento e Certificado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8CA69A3E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 399/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 20/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/08/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A951B6A7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 401/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA**, efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 24/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/09/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 24/07/2017.

Betânia, 25 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:65CEC085

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 402/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLECIO CORREIA DE MELO**, efetivo, Agente Administrativo, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 24/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/01/2018, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 24/07/2017.

Betânia, 25 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:23FFF942

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 403/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILMARIA ARAUJO DA SILVA**, efetiva, Professor Primário, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 24/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/01/2018, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 24/07/2017.

Betânia, 25 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FBFFD708

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 404/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA LUSINEIDE ARAUJO PEREIRA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 27/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/09/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 25 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0A1F5241

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 406/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **OJANIA MARIA DE LIMA CORDEIRO**, efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 26/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/08/2017, conforme atestado médico em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 26 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:57C73692

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 407/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **FRANCINDEIDE LEITE DE CALDAS LIMA**, efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 27/07/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/09/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 27 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7D650365

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 408/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA**, efetiva, Professor Primário, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 31/05/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 31/05/2017.

Betânia, 27 de Julho de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0B46BACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo **N.º** 050/2017. **Concorrência N.º** 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimento em diversas ruas do Município de Bezerros, localizadas na zona Urbana. **Valor Máximo: R$ 1.359.838,50.** Considerando o Recurso empreitado pelas empresas: Rio Branco Construtora Ltda e Vinicius Cesar de Souza Leão Eirelli – ME, o Chefe do Poder executivo, considerando análise realizada em autos do processo, e orientação jurídica, DECIDE: Dar provimento ao recurso das empresas: Rio Branco Construtora Ltda, e Vinicius Cesar de Souza Leão Eirelli – ME, tornado as mesmas habilitadas.

Bezerros 31 de Agosto de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:957311DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo **N.º** 050/2017. **Concorrência N.º** 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimento em diversas ruas do Município de Bezerros, localizadas na zona Urbana. **Valor Máximo: R$ 1.359.838,50.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa as empresas que será aberto os envelopes e realizada o julgamento das propostas, no dia: 05/09/2017 às 9horas, na sala de reunião da CPL localizado a Praça Duque de Caxias, primeiro andar, 9ª, Centro.

Bezerros, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E471AF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 80/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;
RESOLVE:
I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2017 a 01/11/2017, referente ao 1º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 31 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:36CA06D0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 82/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MARIA DA FÁTIMA AGUIAR.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;
RESOLVE:
I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2017 a 01/11/2017, referente ao 1º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 31 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:94FFCB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 83/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas

atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, ANA LÚCIA DA SILVA GONCALVES.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;
RESOLVE:
I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 03 (dois) meses, a partir de 01/09/2017 a 02/12/2017, referente ao 2º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 31 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:2E7F2689

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 84/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, JOSÉ EUCLIDES DA SILVA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;
RESOLVE:
I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 03 (dois) meses, a partir de 01/09/2017 a 02/12/2017, referente ao 2º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 31 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:57985218

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 85/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, GERALDA GONÇALVES GUERRA DE OLIVEIRA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;
RESOLVE:
I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2017 a 01/11/2017, referente ao 2º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 31 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:2E5BE427

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 86/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu o servidor, CLAUDEILDO DUARTE DA SILVA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:
I - EXONERAR o Sr. CLAUDEILDO DUARTE DA SILVA, do Cargo de PROFESSOR, conforme solicitado pelo mesmo, através do requerimento, provimento Efetivo na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 31 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:633B3254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 041.746.756-06 e Cédula de Identidade Nº 5.948.243 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4E90FA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALBER PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 118.190.454-47 e Cédula de Identidade Nº 9.522.522 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BE65C96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VANESSA DE MELO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.994.924-30 e Cédula de Identidade Nº 8.600.735 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A71D413E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação urbana no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/07/2017. Às 11:17 horas do dia 29/08/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Membro (AUSENTE). Em seguida, a Presidente da Comissão falou que a presente Sessão objetivava a abertura do envelope proposta de preço, os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Silva e Leite Construcoes e Servicos ltda - EPP - Valor: R$ 182.155,00. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidente

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro
Ausente

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BE1ED283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

Processo Nº: 0074/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00045/2017. Compra. aquisição de material de consumo (material de expediente) visando atender o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola/ Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$6.944,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/09/2017 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 31/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:89103F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO - PROCESSO Nº: 107/2017 CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Processo N.º 107/2017. **Concorrência N**.º 006/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras , viação e serviços. **Valor Máximo: R$ 5.980.117,20 – (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) – Global – 60 Meses**. A Comissão Permanente de Licitação, por recomendações do TCE/PE, decide SUSPENDER o referido processo, para atender as solicitações contidas no ofício IRGA/ENG – UG – P029 – Nº 001/2017, que pede alterações no Termo de Referência.

Buíque, 31 de agosto de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DD9D0682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato n° 016/PMCSA-SMAJ/2011**. **Processo nº 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa nº. 002/PMCSA-SMAJ/2011**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2018, emitida nota de empenho nº 542 no valor de R$ 23.403,66 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos).- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOCADOR**: **ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 480.043.594-34. **Valor Atual:** R$ 40.120,56 (quarenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C9B3C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 006/FMAS/2017. **Processo** nº 006/FMAS/2017. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Adolpho Cavalcante, nº 09, Merces, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locatária:** Ivandise Lima de Jesus, CPF/MF sob o n° 102.294.504-15. **Valor Total:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60979469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 005/FMAS/2017. **Processo** nº 005/FMAS/2017. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Avenida Refibrás, nº 09, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locatária:** Cilene Maria da Silva, CPF/MF sob o n° 081.108.934-73. **Valor Total:** R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9B95ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/PMCSA-SELOG/2017, Processo nº 044/FMS/2016**. **Pregão Presencial nº 029/FMS/2016. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 11,63% do valor inicialmente contratado a nota de empenho nº 725, cujo valor é de 91.872,00 (noventa e um mil e oitocentos e setenta e dois reais). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP.: 54.060-060. **Valor Atual:** R$ 881.592,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D715BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 025/PMCSA-SEARH/2017. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Tem como objeto inclusão da nota de empenho nº 712/2017 no valor de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** com sede na Estrada do Arraial, nº 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP.: 52.051-380. **Valor Atual:** R$ 963.960,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22D85500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 011/PMCSA-SELOG/2017. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação da planilha de serviços contratados e a substituição do Sr. Paulo Alves de Oliveira, tendo sido designado o Sr. Ivanildo José dos Santos, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, substabelecida a responsabilidade pelo acompanhamento do Contrato. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP.: 52.050-030. **Valor Total:** R$ 1.861.515,25 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FD5721B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SME/2017 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 013/2017 - **Processo Licitatório:** Nº 005/PMCSA-SME - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 005/PMCSA-SME/2017 – **Natureza do obeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle, operação e fiscalização de portaria - **valor máximo aceitável**: R$ 3.427.433,30 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) – **Motivo**: Interesse da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira., ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B36C2AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 040/PMCSA-SEJES/2015**. **Processo nº 035/PMCSA-SEJES/2015, Pregão Eletrônico nº. 001/PMCSA-SEJES/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2017- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.973.569/0001-45, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 650, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP. 15.895-000. **Valor Total:** R$ 116.926,82 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Dezembro de 2016.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:041CFEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/PMCSA-SMPROS/2017**. **Processo nº 021/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº. 019/PMCSA-SEARH/2017**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão da nota de Empenho nº 721 cujo valor é de R$ 353.360,00 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais), datada de 09 de junho de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.143.997/0001-03,

com sede na Estrada do Arraial, nº 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP. 52.051-380. **Valor Atual:** R$ 605.760,00 (seiscentos e cinco mil oitocentos e setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F7E58EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JANDILSON DE ALBUQUERQUE CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/FMAS/2015**. **Processo nº 016/FMAS/2015, Dispensa nº. 004/FMAS/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação contratual e alteração de cláusula contratual, que seja, a substituição da Fonte 44 para a Fonte 01 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Jandilson de Albuquerque Cordeiro,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.351.501-97. **Valor Total:** R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Janeiro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CEDB6112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MARIA ANTÔNIA DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMAS/2016**. **Processo nº 007/FMAS/2016, Dispensa nº. 001/FMAS/2016**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de julho de 2018 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **Maria Antônia da Cunha,** neste ato representada por sua inventariante, a **Sr. Maria Francisca de Assis Cunha,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 480.083.464-34. **Valor Total:** R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DD824AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMAS/2015**. **Comunicação Interna de nº 023/17**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de maio de 2018, será utilizada a nota de empenho nº 168 no valor de R$ 210.875,92 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais e noventa e dois centavos). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **L & R Santos Construções LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50-670-020. **Valor Atuall:** R$ 3.409,724.81 (três milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Maio de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2B041698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: MH EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/PMCSA-SELOG/2013, Processo nº 021/PMCSA-SELOG/2013**. Dispensa nº 002/PMCSA-SELOG/2013 **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de abril de 2018 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MH EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sala 1404, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Abril de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C546AB88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PL nº023/2017 – PP nº019/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para o Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica. Empresas Vencedoras: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.321/0001-56, instalada na Rodovia BR 408, KM 76,

s/n – Bairro Novo – Carpina/PE, valor de R$130.854,15; DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, instalada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, com o valor de R$257.953,00; CIRÚRGICA MONTEBELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.674.751/0001-40, instalada na Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – Recife/PE, com o valor de R$48.801,28; e PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, instalada na Rua João Domingos Sobrinho, 91 – Bairro Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE, com o valor de R$34.141,32.

Cachoeirinha, 31 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2D8FD1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 136/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 136/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 1.241,21. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:14734A12

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 142/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 142/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **Comercial Prime EIRELI - ME**. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R$ 35,88. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:29068CFC

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 151/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 151/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 7.639,17. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2FCE2F82

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 159/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 159/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 1.001,04. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5747E60E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 167/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 167/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 25.143,79. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E88D242E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 137/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 137/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartável e ***desinfecção*** hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 11.624,80. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F42742F5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 143/2017. PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 143/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartável e ***desinfecção*** hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do

município de Caetés. Contratada: **Comercial Prime EIRELI - ME**. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R$ 11.481,60. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0A135129

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 144/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 144/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartável e ***desinfecção*** hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés. Contratada: **G. M. Valencia – Produtos Hospitalares – ME**. CNPJ: 23.420.875/0001-48, pelo valor de R$ 4.899,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4C0A5CF

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 152/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 152/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartável e ***desinfecção*** hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 20.210,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61EF55F1

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 160/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 160/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartável e ***desinfecção*** hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 2.849,07. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:380D2605

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 168/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 168/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 189.534,12. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:657B963F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 131/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 131/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 577,15. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7FA87409

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 138/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 138/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **Comercial Prime EIRELI - ME**. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R$ 287,04. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FA4BCA5F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 146/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 146/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 4.564,48. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:398D6C05

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 154/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 154/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 570,48. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:144E40FB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 162/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 162/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 11.375,52. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E4FA4E9E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 133/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 133/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 361.00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7D39F753

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 148/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 148/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 1.495,34. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:05B396CC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 156/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 156/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 69,50. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F4C999CC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 164/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 164/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 5.957,78. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AF2B46A4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 134/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 134/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 902.50. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3CC78205

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 140/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 140/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **Comercial Prime EIRELI - ME**. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R$ 299,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1C94B87D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 149/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 149/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 3.463,50. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E565810A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 157/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 157/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 124,30. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6D35F9F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 165/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 165/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Cultura do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 9.115,40. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5C945820

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 135/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 135/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 180,50. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:81912D11

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 141/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 141/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Caetés. Contratada: **Comercial Prime EIRELI - ME**. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R$ 71,76. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:77FAFB41

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 150/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 150/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 888,90. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:79CA2620

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 158/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 158/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 55,56. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:201C42DD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 166/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 166/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 2.092,69. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:498E1C9B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 130/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 130/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 15.888,50. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BEAC1C55

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 145/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 145/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 68.402,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0255C67C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 153/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 153/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 4.485,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3D87EF1B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 161/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 161/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 245.530,25. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ECB7167A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 132/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 132/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **Fortecom Comercial LTDA - ME**. CNPJ: 09.585.592/0001-25, pelo valor de R$ 576,40. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F905C62

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 139/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 139/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **Comercial Prime EIRELI - ME**. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R$ 299,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2C6FAF75

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 147/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 147/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 9.240,50. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ACD42891

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 155/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 155/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 54,00. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E5461382

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 163/2017.
PROCESSO 020/2017

Contrato Nº. 163/2017. Processo 020/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado a Secretaria Municipal de Obras do município de Caetés. Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 85.234,02. Vigência: de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Caetés, 19/05/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B3F9AB4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:012/2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 007/2017.
CONTRATO Nº:022/2017.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO (A):ZL COMÉRCIO LTDA.
CNPJ:N° 05.946.524/0001-93.
OBJETO: Aquisição de kits escolares por estimativa, destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, com entrega de forma parcelada, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR: R$ 129.950,000 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA:31/08/2017.
VIGÊNCIA:31/08/2017 à 31/12/2017.
OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de agosto de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:528D9E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 02/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE**. Licitantes vencedores: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP** CNPJ: 09.617.964/0001-58, vencedora dos itens: 07, 39, 43, 67, 68, 69, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115 perfazendo o valor total de R$ 248.321,63 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) e **COZIPE REFEIÇÕES DE PERNAMBUCO EIRELI – EPP** CNPJ: 19.419.160/0001-06 VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 86, 87, 88, 89, 93, 107, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 perfazendo o valor total de R$ 668.884,52 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Carpina/PE, 31/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:2EB9987B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO COM ITENS FRACASSADOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas (PE) **DECLARA FRACASSADOS** os Itens: **3, 4, 8, 9, 10, 13, 15, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 61, 62, 64, 65, 73, 74, 76, 77, 87, 89, 93, 94, 95, 98, 99, 102, 107, 109, 110, 112, 113, 121, 122, 123, 125, 129, 137, 138, 144, 145, 149, 150, 151, 158, 161, 162, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 175, 178, 184, 186, 187, 196, 197, 199, 203, 208, 210, 213, 214, 216, 217, 220, 223, 225, 226, 227, 228,**

231, 232, 233, 234, 238, 240, 241, 245, 247, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 266, 273, 274, 275, 278, 280 do Processo Licitatório N.º **042/2017** – Pregão Presencial – SRP N.º **016/2017**, referente ao **Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para farmácia básica, de uso controlado e diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco**, haja visto Análises Técnicos Farmacêutico, anexo aos autos do processo. Esclarecimentos na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 31 de agosto de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:0547FAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório Nº: 043/2017 – Pregão Presencial SRP Nº: 017/2017. Objetivo: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o Fornecimento Parcelado de material de consumo odontológico, instrumentos de uso odontológico e material de EPI para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.**
As 09h:30min. (nove horas e trinta minutos) do dia 22 de agosto de 2017.
Licitação: **DESERTA**.

Casinhas/PE, 31 de agosto de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:A1403C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas (PE) **DECLARA FRACASSADO** o Item: **3** do Processo Licitatório **N.º 047/2017** – Pregão Presencial – SRP **N.º 019/2017**, referente ao **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores zero quilômetro (sem uso anterior), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e os Fundos de: Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas Estado de Pernambuco**, haja visto as empresas que se fizeram presente no julgamento não apresentaram proposta para esse item **(3) VEICULO, 0 km, de fabricação nacional, tipo utilitário (Doblô, Spin ou Similar)**. Esclarecimentos na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 31 de agosto de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:B5BDCBAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CARGO: Motorista Educação	
Clayton Renato de Lima	042.847.164-17
Jaciel Ribeiro dos Santos	084.201.154-44
Nicassio Clemente da Silva	091.994.524-48

CARGO: Odontólogo	
Leila Christiane Lima C. Batista	070.635.864-32
Magda Danúbia do Nascimento	089.770.154-21

PREFEITURA DE CHÃ GRANDE-PE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, CÓPIAS LEGÍVEIS.
( ) CPF
( ) CÉDULA DE IDENTIDADE (NÃO SERVE A CNH)
( ) TÍTULO ELEITORAL COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DE 2016
( ) CNH (CASO A INSCRIÇÃO SEJA PARA MOTORISTA)
( ) CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL (FRENTE E VERSO)
( ) PIS/PASEP
( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
( ) 02 FOTOS 3 X 4 ATUALIZADAS
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO)
( ) CERTIDÃO DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)
( ) NÚMERO DE TELEFONE
( ) REGISTRO DO CONSELHO DA FUNÇÃO DA QUAL ESTÁ SENDO ADMITIDO
( ) GRAU DE ESCOLARIDADE (DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO)
( ) TELEFONE Nº _____
( ) CONTA CORRENTE OU SALÁRIO NO BANCO NO BRASIL (ANEXAR CÓPIA CASO TENHA)

Os Convocados acima devem comparecer no próximo dia 06/09/2017 no Horário das 07h00min as 13h00min no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE.

Os Convocados deverão apresentar-se munidos de todos os Documentos acima solicitados.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3C0FA1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2017 RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeita do Município de Cumaru (PE), no uso de suas atribuições legais torna público a desclassificação dos candidatos abaixo mencionados, em razão de descumprimento do item 3, subitem 3.4, alínea b do edital convocatório, em oportuno abre o prazo de recurso nos termos pelo período de 48hrs. a conta das 0:00hrs do dia 04/09/2017 até às 23:59hrs do dia 05/09/2017, podendo o mesmo ser feito pessoalmente no endereço: Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, no horário de 08:00 às 13:00 hs, ou ainda através de e-mail,
selecao2017cumaru@gmail.com.

Cumaru, 31 de agosto de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Nome	Cargo	Situação
Juarez Silvestre Neto	Médico Generalista Plantonista	Desclassificado
José Antonio de Oliveira Neto	Médico Generalista Plantonista	Desclassificado

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:5DBCA0E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços em digitalização de documentos em formato PDF com resolução de 200 DPI da para atender as necessidades da Prefeitura de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante um período de 12 (doze) meses. Estimativa de Valor Orçado **R$ 104.000,00**. Abertura **19/09/2017** às **10hs.** informação e obtenção do edital e anexos na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:0427B046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 019/2017.
PROCESSO Nº: 065/2017. CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 019/2017. Processo Nº: 065/2017. CPL. Serviço. Apresentação artística do cantor FELIPÃO na festa dos 89 anos de emancipação política de Custódia-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Realize Marketing, Eventos e Locações Ltda. - ME. CNPJ: 22.207.459/0001-01. Valor R$25.000,00.

Custodia, 21/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:0B79025C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 063/2017. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 063/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00025/2017, para Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, para atender as necessidades desta municipalidade, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cf Consultoria Tributaria Municipal Eireli - ME. CNPJ: 27.172.319/0001-50, pelo valor de R$150.000,00.

Custodia, 31/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:86B1C3AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 017/2017 - PROCESSO Nº: 062/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 017/2017. Processo Nº: 062/2017. PMC. Serviço. apresentação do grupo de xaxado CABRAS DE LAMPIÃO, na cidade de custodia com participação do cantor ASSISÂO, na FESTA DO FOLCLORE 2017. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fundação Cultural Cabras de Lampião. CNPJ: 01.309.793/0001-98. Valor R$6.500,00.

Custodia, 02/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:E70F0F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0056/2017. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0056/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2017, para contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51, pelo valor de R$142.600,00.

Custodia, 19/07/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:A136842F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 018/2017. PROCESSO Nº: 064/2017. PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2017. Processo Nº: 064/2017. PMC. Serviço. Apresentação artística do cantor IRMÃOLAZARO na Festa dos 89 anos de emancipação política de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antonio Lazaro Silva & Cia Ltda. - ME. CNPJ: 09.336.990/0001-08. Valor R$40.000,00.

Custodia, 10/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:8A73CFCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 05603/2017. PROCESSO Nº: 0056/2017. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 05603/2017. Processo Nº: 0056/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
46000.46001.8.122.801.2.602,
46000.46001.8.122.802.2.608,
46000.46001.8.122.802.2.623,
46000.46001.8.122.804.2.627, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - fonte de Recurso: Próprios - transferidos pelo FNAS. . Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R$20.200,00. Vigência: de 20/07/2017 a 20/07/2018.

Custodia, 20/07/2017.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor
FMAS

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:114EC292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 05602/2017. PROCESSO Nº: 0056/2017. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 05602/2017. Processo Nº: 0056/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.302.1002.2.503,
35000.35001.10.122.1005.2.518,
35000.35001.10.301.1001.2.507,
35000.35001.10.304.1004.2.501,
35000.35001.10.305.1004.2.502 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: impostos e transferências saúde - Gestão do SUS - Atenção Básica - Media E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Vigilância Em Saúde. Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R$30.080,00. Vigência: de 20/07/2017 a 20/07/2018.

Custodia, 20/07/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora
FMS

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:0B8BBFCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 06301/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017 PMC - ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 06301/2017
O Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: Adesão à **ata nº 002/2017 de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 002/2017** – **Processo Licitatório nº 002/2017** do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM**. Homologação em 15 de agosto de 2017, **Contrato N° 06301/2017**, Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento da solução **Prontuário Eletrônico Do Cidadão - PEC do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB,** como instrumento de envio de informações para o SISAB, em ambientes "Web (internet) - Data Center" aplicado à necessidade pontual da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a usabilidade de todos os módulos de forma integrada, com Multi-Usuários em ambiente Online com o CADWEB do SUS. Empresa Contratada: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: 19.987.040/0001-05, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 521, Sala 209, Bairro Tambaú, João Pessoa - PB. Valor do contrato R$ 328.680,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Custódia – PE, 31 de agosto de 2017

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente
CPL

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:86B81321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 06501/2017 - INEXIGÍVEL Nº 019/2017 - PROCESSO Nº: 065/2017. CPL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 06501/2017. Processo Nº: 065/2017. CPL. Inexigível Nº 019/2017. Serviço. Apresentação artísticado cantor FELIPÃO na festa dos 89 anos de emancipação politica de Custódia-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
14000.14003.13.392.1303.2.44 - 3.3.90.39.00. Contratado: Realize Marketing, Eventos e Locações Ltda - ME. CNPJ: 22.207.459/0001-01. Valor R$25.000,00. Vigência: de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Custodia, 21/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:E501A2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 06301/2017. PROCESSO Nº: 063/2017 PMC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 06301/2017. Processo Nº: 063/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Serviço. Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, para atender as necessidades desta municipalidade. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:

1.13.000.13.001.4.122.404.2.26 - 33.90.39.00.. Contratado: Cf Consultoria Tributaria Municipal Eireli - ME. CNPJ: 27.172.319/0001-50. Valor R$150.000,00. Vigência: de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Custodia, 01/09/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:C0AC063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 06201/2017. PROCESSO Nº: 062/2017. PMC. INEXIGÍVEL Nº IN00017/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 06201/2017. Processo Nº: 062/2017. PMC. Inexigível Nº IN00017/2017. Serviço. apresentação do grupo de xaxado CABRAS DE LAMPIÃO, na cidade de custodia com participação do cantor ASSISÂO, na FESTA DO FOLCLORE 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
14000.14003.13.392.1303.2.44 -33.90.39.00. Contratado: Fundação Cultural Cabras de Lampião. CNPJ: 01.309.793/0001-98. Valor R$6.500,00. Vigência: de 03/08/2017 a 03/11/2017.

Custodia, 03/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:7D859D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 05601/2017. PROCESSO Nº: 0056/2017. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 05601/2017. Processo Nº: 0056/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
11000.11001.4.131.407.2.21,
14000.14001.12.361.1201.2.648,
14000.14003.13.122.1301.2.656 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 fonte de recurso: 1- recurso próprios - imposto e transferências MDE. Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R$92.320,00. Vigência: de 20/07/2017 a 20/07/2018.

Custodia, 20/07/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:21BDFC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 06401/2017 - INEXIGÍVEL Nº IN00018/2017 - PROCESSO Nº: 064/2017. PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 06401/2017. Processo Nº: 064/2017. PMC. Inexigível Nº 018/2017. Serviço. Apresentação artística do cantor IRMÃOLAZARO na Festa dos 89 anos de emancipação política de Custódia - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
14000.14003.13.392.1303.2.44 - 33.90.39.00. Contratado: Antonio Lazaro Silva & Cia Ltda - ME. CNPJ: 09.336.990/0001-08. Valor R$40.000,00. Vigência: de 11/08/2017 a 11/11/2017.

Custodia, 11/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:70023F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23 - DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe Sobre: O Processo de Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento junto ao Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2017, no uso de suaatribuição e competência a que lhe são conferidas **Aprovou o Plano de Ação o Co- financiamento do Governo Federal.**

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:D216B143

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24 - DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre: O Processo de Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social do Município da Escada para o Quadriênio 2017 á 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Escada.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Junho de 2017, no uso de sua atribuição e competência a que lhe são conferidas **Aprovou o Plano Municipal da Assistência Social para o Quadriênio de 2017 á 2020.**

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:4359E217

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25 - DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre: O Processo de Aprovação da Prestação de Contas dos dois Quadrimestres referente aos Meses Maio á Dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Junho de 2017, no uso de sua atribuição e competência a que lhe são conferidas **Aprovou a prestação de Contas dos dois Quadrimestres** sobre o

sistema de transferência automática e Regular de Recursos Financeiro (Fundo a Fundo), referente aos meses **Maio a Dezembro de 2016.**

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:BCC9ED6F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26 - DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe Sobre: A criação da Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada vem informar que em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições a que lhe compete, criou a **Comissão de Fiscalização Financeira**, comissão esta que irá acompanhar o uso dos recursos Financeiros Fundo a Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Escada.

Comissão

Janaina Maria das Chagas Silva – Coordenadora
Maria José de Mesquita Costa
João Paulo Celestino
Edvanice Maria da Silva Maia

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:34743867

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27 - DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe Sobre: A criação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada vem informar que em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições a que lhe compete criou a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento junto ao processo de Licitação** que ora envolva recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Escada.

JANAINA MARIA DAS CHAGAS SILVA
Comissão

MARIA JOSÉ DE MESQUITA COSTA
Coordenadora

JOÃO PAULO CELESTINO
Edvanice Maria da Silva Maia

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:26BDE1AF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28 - DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe Sobre: A aprovação do Relatório Final da XI º Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Escada.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2017, no uso de sua atribuição e competência a que lhe são conferidas **Aprovou o Relatório Final da XI º Conferência Municipal de Assistência Social** que foi realizada nos dias 26 e 27 de Julho de 2017.

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:AC1CE49E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29 - DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe Sobre: A Aprovação do 1º Quadrimestre relativo aos meses de Janeiro á Abril de 2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Escada.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada vem informar que em reunião ordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições a que lhe compete aprovou o 1º Quadrimestre relativo aos meses de Janeiro á Abril de 2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Escada.

Atenciosamente;

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Presidente do CMAS
Escada - PE

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:AA5C66D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017.
Considerando a necessidade de ter sido reavaliado o TR do edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa para o dia **19/09/2017, às 11:00 (onze) horas**. Informações adicionais através do e-mail:
cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros/PE, 31/08/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:03ED6AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL Nº 003/2017.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela COVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 01/08/2017 a 25/08/2017, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RONIERIO JOAO ALVES DA SILVA
RAFAEL GENTIL BARROS SANTOS
RAPHAEL SPINOLA ANDRADE DE OLIVEIRA
ITALO VICTOR DA SILVA
ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO
ROMARIO DA SILVA CALISTO
CARLOS DANIEL FEITOSA LOPES
FLAVIA MARIA DE SÁ
GERMANO FERRAZ DA SILVA ROSA
MARCILIO DE SOUZA SÁ
LUIZA MIKAELA DE SÁ SANTOS
ALEXANDRE CARVALHO XAVIER

- ARQUITETO
THIAGO LIMA MEDEIROS

- BIBLIOTECARIO
LUCIMERE FLORENTINO LEITE

- ENGENHEIRO CIVIL
CLENIO DIEGO SILVA SANTOS
GEORGE WALLACE NOGUEIRA SILVA

- TECNICO EM AGROPECUARIA
FABIO ALBERTO DE SOUZA

- TECNICO EM ZOOTECNIA
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA YOYO

- FISCAL DE TRIBUTOS
MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que deverão ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**
a) Certidão Negativa para fins eleitorais;
b) Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
c) Carteira de trabalho;
d) Cópia de cédula de identidade e CPF;
e) Cópia do PIS;
f) Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
g) Atestado de saúde física e mental;
h) Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:9985FBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PL Nº 072/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados para complementar a alimentação Escolar do Município pedido para o ano de 2017, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados na presente licitação, que a nova sessão para continuidade do certame ocorrerá no próximo dia 05/09/2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Gameleira/PE, 31 de agosto de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2AF214B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059/2017-GP

Decreta ponto facultativo no município da gameleira no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 07 de setembro de 2017 é Feriado Nacional da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO a utilização de compensação de horas, que ficará a cargo de cada Secretário Municipal e/ou Chefe de Setor;
CONSIDERANDO também que é da competência da Chefe do Poder Executivo Municipal, zelar pelas comemorações cívicas do Município;
DECRETA:
Art. 1º PONTO FACULTATIVO nos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, no dia 08 de setembro do ano em curso, sexta-feira, excluindo-se os serviços essenciais que funcionarão mediante escala de serviço.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E2969FF6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nª 028/2017.

Dispõe sobre a forma, o prazo e as demais condições para o preenchimento e o envio da DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que o Município de Gameleira, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e 214, da Lei Municipal N° 829/91 de 29 de agosto de 1991 - Código Tributário Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES**, de adoção obrigatória pelos bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito e de financiamento, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, estabelecidos na Lei Municipal Nº 829/91 de agosto de 1991.

§1º Ficam dispensados da adoção da Declaração os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinados no município.

Art. 2º A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil.

§1º O prazo será estendido para o próximo dia útil quando recair em sábados, domingos ou feriados.

§2º Para casos de entrega de **DES retificadora**, a mesma poderá ser feita até o dia **30** (trinta) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do tributo.

Art. 3º A declaração semestral deverá ser enviada até o dia 15 (quinze) dos meses de janeiro e julho, respectivamente para o primeiro e segundo semestre de cada exercício.

Art. 4º A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Art. 5º Ficam instituídos os modelos de declarações que estará sendo apresentada através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter as seguintes informações:

a) DECLARAÇÃO MENSAL

I -	**Dados Gerais:**
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	mês e ano da competência;
II -	Coluna - *TÍTULO CONTÁBIL*:
a)	coluna - *Código COSIF*: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) com os respectivos saldos no mês de competência;
b)	coluna - *Conta Contábil*: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
a)	coluna - Movimento (crédito) *do Mês Anterior*: deverá estar declarada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês anterior da competência, que se referir o Demonstrativo;
b)	coluna - Movimento (crédito) *do Mês Atual*: deverá ser informada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente o último dia útil do mês da competência, que se referir a Declaração;
c)	coluna - Retenções na fonte: deverá ser informada a despesa de cada título contábil que se referir a serviços prestados por terceiros que sofrerem retenções e que deverá ser repassados ao Município de acordo com a Lei, referente ao último dia útil do mês da competência.
IV -	Coluna - *CÁLCULO DO IMPOSTO*:
a)	coluna - *Saldo atual*: O demonstrativo apresentará o saldo contábil acumulado, ou seja, a soma da *Receita do Mês Atual* e a *Receita do Mês Anterior*, de cada título contábil;
b)	coluna - *Alíquota*: Índice percentual da alíquota vigente, referente ao serviço prestado;
c)	coluna - ISSQN Devido: valor do imposto apurado a ser recolhido, obtido mediante a multiplicação da alíquota pelo valor da receita do mês;
V -	Linha - TOTAL: soma dos valores informados em cada coluna;
VI -	Nome por extenso, cargo/função do responsável pelas informações;
VII -	Local e data do preenchimento;
VIII -	nome do responsável pelas informações.

§1º O código das contas de que trata o inciso II, alínea "a", corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

a) DECLARAÇÃO SEMESTRAL

I -	**Dados Gerais:**
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	Semestre de competência;
II -	Coluna - *TÍTULO CONTÁBIL*:
a)	coluna - *Código COSIF*: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) que apresentarem saldo no semestre de competência;
M	coluna - *Conta Contábil*: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
b)	coluna - Receita *do Semestre*: deverá ser informada a receita de cada título contábil, referente ao semestre de competência em que se referir a Declaração;

§2º A declaração semestral não conterá o valor do ISS.

Art. 6º A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do livro diário ou do livro balancete diário referente ao último dia de cada mês.

§1º Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.

§2º Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º O imposto declarado deverá ser recolhido até a data-limite das declarações e o imposto declarado após esta data deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso, sendo que os eventuais acréscimos obedecerão a legislação vigente no município.

Art. 8° A Fiscalização Tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do fisco municipal, o acréscimo de prazo se justificar.

Art. 9° O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º às penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do décimo dia do mês subsequente à sua publicação, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 15 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:926D50AE

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LUIZ RODOLFO, Nº 240, CENTRO, GAMELEIRA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como contratado o Sr. ANTONIO JOSÉ GOMES, inscrito no CPF: 630.852.324-00, com o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), vigência até o 31 de dezembro de 2017, prorrogáveis em conformidade com art 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira (PE), 31 de julho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:A4EC1D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2017. Processo 014/2017. Pregão Eletrônico 011/2017. Serv. **Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível**. Contratado: VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.757.223/0001-14, no valor global de R$ 238.759,92 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018.

Garanhuns, 31/08/2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FF108CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1373/2017-GP

"Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para Análise das Atrações Artísticas e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para compor a Comissão Especial para Análise das Atrações Artísticas inscritas para participação do Natal 2017, os nomes abaixo relacionados:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LUÍS CLAÚDIO DE OLIVEIRA SEIXAS - PRESIDENTE
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - MEMBRO
CLEBSON NUNES CAVALCANTE - MEMBRO
JOSÉ EDSON SERGIO BATINGA - MEMBRO
FLAVIANA ARRUDA DE ALMEIDA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0FF7C7B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000080/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, Matrícula Funcional nº 1739,

portadora do RG nº 4049611 SSP/PE e CPF nº 747.894.814-68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08 de Agosto de 2017 até 16 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 16 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por incorreção).

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D17314C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000109/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª MARIA DIVA ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora MARIA DIVA ALVES DA SILVA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 7.960.743 SDS/PE, CPF N° 195.096.184-20, **viúva** do Ex-servidor Inativo **REGINALDO AMERICO DA SILVA,** Matrícula N° 996, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE 22, lotado na Secretaria de Agricultura, Portador do RG. N° 1.464.754 SDS/PE, CPF N° 100.198.804-30, falecido em **05 de Agosto de 2017**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 05 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria n° 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F753B291

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000110/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ROSILEIDE SANTOS DO COUTO SOARES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ROSILEIDE SANTOS DO COUTO SOARES,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 10, Matrícula Funcional Nº 1491, portadora do RG N° 2.007.723, SDS/PE e CPF/MF N° 248.512.054-49, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4FA8A79

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000111/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 09, Matrícula Funcional Nº 2313, portadora do RG N° 1.391.347, SDS/PE e CPF/MF N° 024.786.084-05, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo

6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E63BF79A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000112/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA JOSÉ DE AQUINO ARAUJO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA JOSÉ DE AQUINO ARAUJO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE - 24, Matrícula Funcional Nº 730, portadora do RG N° 1.322.266, SSP/PE e CPF/MF N° 146.824.004-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E239A855

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000113/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE - 18, Matrícula Funcional Nº 836, portadora do RG N° 3.466.313, SDS/PE e CPF/MF N° 627.737.804-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB501334

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000112/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA JOSÉ DE AQUINO ARAUJO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA JOSÉ DE AQUINO ARAUJO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE - 24, Matrícula Funcional Nº 730, portadora do RG N° 1.322.266, SSP/PE e CPF/MF N° 146.824.004-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por incorreção).

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4281E16

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000113/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE - 18, Matrícula Funcional Nº 836, portadora do RG N° 3.466.313, SDS/PE e CPF/MF N° 627.737.804-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por incorreção).

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3D3E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 011/2017 / TURISMO E CULTURA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO INICIAL, CONVÊNIO Nº 011/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS e a ANDELIVROS – Associação do Nordeste de Distribuidores e Editores de Livros

PRIMEIRO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, representado neste ato pela secretária de educação do município, Sra. Kauely de Almeida Correia, brasileira, portadora do CPF nº 024.026.524-62, residente e domiciliada a Rua Aldira, nº 40, bairro aloisio Souto Pinto, Garanhuns/ PE e a Secretaria de Turismo e Cultura Sra Neile Jeane Ferreira de Barros, Brasileira, inscrita no CPF nº 089.571.434-59, residente e domiciliada na Rua David Jorge Rodrigues, nº 54 Bairro Heliopolis , Garanhuns /PE

SEGUNGO CONVENENTE: ANDELIVROS Associação do Nordeste de Distribuidores e Editores de Livros, localizado na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147 sala 402 Santo Amaro, Recife – PE inscrito no CNPJ sob o nº 01.0.62.929.0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo André Cavalcanti Leite, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.648.764-00.

RESOLVEM com fundamento legal na Lei Municipal nº 4065/2014 (celebração de convênios entre o município e entidades públicas e privadas). **Aditar o Convênio nº 011/2017,** cujo objeto destina-se a III Bienal Internacional do Livro no Municíio de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo até o dia 20 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns (PE), 07 de agosto 2017.

Município de Garanhuns
CNPJ 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF 755.691.594-87
Secretária de Educação de Garanhuns

Município de Garanhuns
CNPJ 11.303.906/0001-00
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
CPF 089.571.434-59
Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns

Andelivros
CNPJ 01.062.929/0001-08
PAULO ANDRÉ CAVALCANTI LEITE
CPF 028.648.764-00
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8EE256F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 064/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 011/2017 – Processo: 064/2017. Objeto: Contratação de empresas ou contratação direta, que disponibilize atrações artísticas para se apresentarem na ***Festa da Padroeira (Santa Rosa de Lima) do Povoado Santa Rosa Distrito do Município de Iati-PE*****,** com os artistas: **TRIO FOLE DE**

OURO – ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)**, JEAN PIERRE E BANDA –** JEAN PIERRE SANTOS CARDOSO CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 102.553.014-48, valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), **NADJA KELLY E BANDA –** NADJA KELLY DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 062.719.704-35, valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**,** no dia 02/09/2017, na Praça Central**,** do Povoado Santa Rosa distrito deste município de Iati/PE. Fundamentação Legal Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Iati, 31 de agosto de 2017.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesa e
Secretária de Cultura e Desportos

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E9A7C564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009, de 11 de setembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 95% a Srª. ***ADRIANA MARIA TENORIO BRANCO***, Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:935D8D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 070/2017 ADRIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 070/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Adriana Maria da Silva Pimentel, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015204,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em 14 de agosto de 2017 e término em 13 de outubro 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:902BDCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 060/2017 CLEONILDO BERNARDO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 060/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Cleonildo Bernardo da Silva, Guarda Municipal, Mat. 003855,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **06 (seis) meses, iniciando em 01 de setembro de 2017 e término em 28 de fevereiro 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Agosto de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A7966EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 059/2017 REGINALDO ENRIQUE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 059/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Reginaldo Enrique da Silva, Guarda Municipal, Mat. 03859,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Agosto de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:65591316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 058/2017 CLAUDIA DE SANTANA MONTEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 058/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Claudia de Santana Monteiro, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015218,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Agosto de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7579218C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 068/2017 MOSANGELA CAMILO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 068/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Danilo Belém Rodrigues de Holanda, Médico,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Agosto de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B483EB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 066/2017 ROSIRENE MARIA SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 066/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017;

Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Rosirene Maria Santana, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15373,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Agosto de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8ED3D170

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº004/2017 – Processo Licitatório nº022/2017 referente a Contratação emergencial para o fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio gasoso e ar comprimido) em cilindros cedidos em regime de comodato para atender as unidades da rede assistencial de média e alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **MULTIGÁS - RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIP LTDA**, CNPJ nº03.259.614/0001-80, no valor global de R$ 81.768,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Igarassu, 31 de agosto de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:DC5E65E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CPL. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2017, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO BOA VISTA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO UMBURANAS**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto para a empresa **LETTAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **09.084.085/0001-08**, pelo VALOR GLOBAL DE R$ 428.035,99**.**

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0D5F0FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO Nº 017/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CPL. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Adiamento da Tomada de Preços nº 002/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E DA ACADEMIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA /PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no ANEXO I. A CPL da Prefeitura de Jataúba torna público, a quem interessar possa, que a sessão de abertura originariamente designada para o dia 06.09.2017 foi **redesignada para o dia 20.09.2017, às 09h:00min**, no mesmo local, em razão da alteração superveniente operacionalizada no projeto básico do certame, refletindo na alteração do valor máximo admitido e, por consequência, na formulação das propostas de preços. **VALOR READEQUADO:** R$147.791,55. Mais informações e Edital retificado podem ser obtidos na sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000), ou ainda através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, e também através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:1AFCB366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Proc.: 001/2017. **Chamamento Público:** 001/2017: **Objeto Nat.:** Seleção. **Objeto Descr.:** Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para a operacionalização e execução das atividades em saúde do SUS para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 3.146.209,29. Após julgamento, homologa-se o presente Chamamento Público da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, **CNPJ:** 10.443.512/0001-86. **Valor Global:** R$ 2.862.600,00.

Jupi/PE, **31.08.2017**.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A8506A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 /2017

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal de Lagoa do Ouro realizado em 15 de maio de 2015 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUVO, no uso de suas atribuições legais, através da Sra. Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 15 de maio de 2015, homologado através da Portaria 059/2015 de 04 de dezembro de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de setembro de 2017, das 08:30 às 13:00 , na Rua do Progresso, n ° 30 Sala 03 - centro – Lagoa do Ouro-PE, para realizar o **agendamento da data de apresentação dos exames exigidos**, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no Hospital Municipal Jose Josy Duarte sito à Rua Ananias Alves Costa s/n, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo); Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos;

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do Edital n. 001/2015), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão **comparecer a partir do 8 de setembro de 2017 das 08:30 às 13:00** na Rua do Progresso n° 30 – sala 03 – centro – Lagoa do Ouro PE. Portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidatos deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA - GEOGRAFIA		
A ordem de classificação obedece aos critérios de desempate descritos no item 6.3 do Edital.		
INSC	NOME	CLASS
35562	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	3º

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2017.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A0CEE47A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, - MATERIAL PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA LAGOA DOS GATOS - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a USF Compesa, USF da Lagoa do Souza, USF de Igarapeassu, USF Josefa Nunes da Silva, Centro de Saúde e Unidade Mista Santa Rosa, conforme as Propostas de nº 11425.769000/1140-01, 11425.769000/1140-02 e 11425.769000/1160-01. – As Empresas: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrito pelo CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, **BETANIAMED COMERCIAL LTDA- EPP**, inscrito pelo CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito pelo CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, **CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA**, inscrito pelo CNPJ Nº 00.534.095/0001-23, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito pelo CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, **F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**, inscrito pelo CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrito pelo CNPJ Nº, 03.036.083/0001-67, **G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIES E INFORMÁTICA LTDA – ME**, , inscrito pelo CNPJ Nº 11.543.636/0001-04, **IBI LIFE MEDICAL LTDA. ME**, , inscrito pelo CNPJ Nº, 10.493.078/0001-49, **KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito pelo CNPJ Nº, 79.805.263/0001-28, **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME**, inscrito pelo CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, **M.M.P SÁ BARRETO – ME**, inscrito pelo CNPJ Nº 13.416.461/0001-91, **MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME**, inscrito pelo CNPJ Nº 20.991.439/0001-30, **ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito pelo CNPJ Nº 26.342.270/0001-74 e **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI –EPP**, inscrito pelo CNPJ Nº 05.560.250/0001-08.

Lagoa dos Gatos –PE, 31 de agosto de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:FF13CCCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2017. Processo Nº: 00029/2017. CPL. Compra. Aquisição de Medicamentos por meio da Fundação para Remédio Popular (FURP), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Limoeiro - PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fundacao para o Remedio Popular Furp. CNPJ: 43.640.754/0001-19. Valor R$160.000,00.

Limoeiro, 31/08/2017.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:DB0C8D8C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
CAMADA PUBLICA 00002/2017

Processo Nº: 00005/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2017. Serviço. Credenciamento de profissionais médicos, para formação de Junta Médica do LIMOEIROPREV, onde realizarão análises de afastamento por incapacidade laboral de segurados efetivos, e também realização de atendimento dos mesmos com procedimentos médicos necessários para julgarem se o afastamento deverá ser considerado definitivo ou passível de reabilitação laboral. Valor mensal para contratação R$1.466,66 (mensal). Data e Local para Credenciamento: ***01/09/2017 até16/10/2017*** das 09h às 12h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE .

Limoeiro, 31/08/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:EF00F1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito de Moreilândia, no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e Indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - compras corporativas - as aquisições ou contratações de serviços globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.

§ 1º A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, através de seu órgão competente, é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta.

§ 2º Em se tratando de compras corporativas, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, através de seu órgão competente, será o gerenciador dos registros de preços, inclusive, nos casos de serem realizados pelas entidades da Administração Indireta.

§ 3º Os registros de preços da Administração Indireta poderão ser realizados pelas respectivas entidades, competindo à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas supervisionar os parâmetros econômicos da contratação, dependendo de autorização prévia desta Secretaria quando se tratar de registro de preços para atender às compras corporativas, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal de Compras da Prefeitura de Moreilândia.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Moreilândia/PE, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o limite do quíntuplo de adesões previsto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

X - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 10º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11º. Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura do Moreilândia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

Art. 12º. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13º. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16º. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município do Moreilândia, cumpridos os seguintes requisitos:

I - comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

III - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV - manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;

VI - autorização prévia da Secretaria de Administração e Finanças, por seu órgão competente;

VIII - formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º. A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 24º. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 19.205 de 08 de março de 2002, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25º. A Secretaria de Administração e Finanças editará normas complementares a este Decreto.

Art. 26º. Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 27º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreilândia, 30 de agosto de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:76F47FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 035 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora KATIA CRISTINA PEREIRA DE MELO, sexo feminino, matrícula nº 25.995, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:D845A3EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 036 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora GERSONITA MARIA COSTA SILVA, sexo feminino, matrícula nº 26.236, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa

E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:2376C01D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 037 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, sexo feminino, matrícula nº 26.256, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – I – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:FC716CA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 038 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora COSMA BEZERRA DE LIMA MACIEL, sexo feminino, matrícula nº 25.455, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:BE103DCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 039 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor JOSÉ NUNES VIANA, sexo masculino, matrícula nº 25.714, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa D, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:204A4BF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 040 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do JOSÉ ILDEMO DO REGO MEDEIROS, sexo masculino, matrícula nº 25.695, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:848D71CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 041 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora ZULMIRA GOMES DE MOURA PONTES, sexo feminino, matrícula nº 26.228, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:1C1DFCE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 042 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora SANDRA SUELI DA SILVA SOARES, sexo feminino, matrícula nº 26.260, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:B1181DDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 043 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, sexo feminino, matrícula nº 25.749, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, Lotada na Secretaria de Obras, Serviços públicos e Infraestrutura do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:BD6CA0C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 044 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora SANDRA CRISTINA SILVA DE LIRA, sexo feminino, matrícula nº 25.722, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:7E174CBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 045 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora NANCI MARIA GOMES, sexo feminino, matrícula nº 25.987, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:841977B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 046 DE 29/08/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora JOSELMA MALAQUIAS DE AGUIAR, sexo feminino, matrícula nº 25.838, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:F0E78D58

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÀGUA DO TIPO MINERAL INDUSTRIALIZADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.310.856/0001- 05, com sede na Rua Euclides de Souza Leão, nº 13, Quadra 26 – Alto da Maternidade, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, **R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)** para o **item 1** e **R$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais) para o Item 2**, totalizando um valor de **R$ 154.680,00 (cento e cinquenta e quatro seiscentos e oitenta reais).**

Moreno, 28 de Agosto de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B0367196

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, OBDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, situada na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins – Olinda/PE, CEP: 53.320-085**,** no valor total de **R$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Moreno, 31 de Agosto de 2017.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CEC23F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - FMS - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SSO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

SEFAD. **CPL II**. **COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. **Valor: R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais)**. **Abertura: 18/09/17 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br / cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 31 de agosto de 2017

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B2F4E46F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2017 - PMO - CPL II

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SEFAD Com participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS 50 (CINQUENTA) LINHAS TELEFONICAS DIRETAS E NOS 02 (DOIS) PABX´S DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 26.202,00 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais).** POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA a licitação em epígrafe fica **ADIADA *SINE DIE***. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593/3439-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sextafeira ou ainda por E-mail: **centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br** ou **cpl_olinda@hotmail.com.**

Olinda, 31 de agosto de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D923590D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2017 - PMO - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 019/2017 - SSU Com a participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO, INCLUINDO A CAPA E AS PLACAS DE PROTEÇÃO DE NÍVEL II PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA. **Valor: R$ 38.436,15 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Abertura: 19/09/17 às 09:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br / cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 31 de agosto de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0E2464DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1386/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Murilo Cesar de Albuquerque,** matrícula nº 18779-8, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de junho de 2017**, conforme processo nº 10772/2017 de 08/06/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C43DD6AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1385/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Adriana Carla de Luna Ribeiro,** matrícula nº 60912-9, do cargo efetivo de Sanitarista, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **20 de julho de 2017**, conforme processo nº 13066/2017 de 21/07/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:258AB2FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1384/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Norma Sueli Pereira da Silva,** matrícula nº 16145-4, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de setembro de 2016**, conforme processo nº 12913/2016 de 01/09/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E9E1E7CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6007/20

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Denomina 2ª Travessa da Rua São Sebastião, a 2ª Transversal da principal via de pedestre do antigo

Sítio de São Sebastião, na II Perimetral Norte em Ouro Preto, Olinda – PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 31 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica Denomina 2ª Travessa da Rua São Sebastião, a 2ª Transversal da principal via de pedestre do antigo Sítio de São Sebastião, na II Perimetral Norte em Ouro Preto, nesta cidade de Olinda – PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 22 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BCEE2AE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6006/2017

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Olinda.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei. Em, 31 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. A estrutura organizacional da administração interna da Câmara Municipal de Olinda é composta pelos seguintes órgãos:

I – Mesa Diretora;
II – Secretaria Geral;
III – Procuradoria Jurídica;
IV – Controladoria Interna;
V – Secretaria Legislativa;
VI - Departamento Legislativo;
VII – Departamento de Recursos Humanos;
VIII – Departamento Administrativo;
IX – Departamento Financeiro;
X – Departamento de Folha de Pagamento;
XI – Departamento de Serviços Gerais e Manutenção;
XII – Departamento de Cerimonial;
XIII – Departamento de Comunicação;
XIV – Departamento de Informática;
XV – Departamento de Patrimônio;
XVI – Procuradoria da Mulher;
XVII – Comissão Permanente de Licitação;
XVIII – Gabinetes Parlamentares.

Parágrafo único – A estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Olinda, contendo os cargos e funções de cada setor, bem como o seu quantitativo, é representada através da tabela 01, do anexo único desta Lei. (NR)"

Art. 2º. O parágrafo 2º, do art. 8º da Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O Departamento Financeiro contará com 02 (dois) auxiliares, símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será auxiliar o departamento nas suas atividades. (NR)"

Art. 3º. O art. 10 da Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - O Departamento de Cerimonial contará com 01 (um) auxiliar, símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será auxiliar o departamento nas suas atividades. (AC)"

Art. 4º. O art. 11 da Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - O Departamento de Comunicação contará com 01 (um) auxiliar, símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será auxiliar o departamento nas suas atividades. (AC)"

Art. 5º. O art. 12 da Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017 passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

"§ 1º - *O Departamento de Serviços Gerais e Manutenção contará com 01 (um) Diretor, simbolo CC-3, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será coordenar a equipe e as atividades do departamento. (NR)*"

"§ 2º - O *Departamento de Serviços Gerais e Manutenção* contará com 02 (dois) auxiliares, símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será auxiliar o Departamento nas suas atividades. (AC)"

Art. 6º. A Lei Municipal nº 5989, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 11-A. O Departamento de Informática tem a função de direção, acompanhamento e coordenação das demandas de tecnologia da informação necessárias ao efetivo funcionamento da Câmara Municipal de Olinda, competindo-lhe: (AC)

I – atualizar versões e realizar manutenção em programas de informática que venham a ser utilizados para registro, controle e manutenção das atividades do Poder Legislativo; (AC)

II – realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; (AC)

III – diagnosticar problemas de software e de hardware, a partir de informações recebidas de servidores, buscando solução para os mesmos. (AC)

§ 1º - o Departamento de Informática contará com 01 (um) Diretor, simbolo CC-3, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será coordenar a equipe e as atividades do departamento. (AC)

§ 2º - o Departamento de Informática também contará com 02 (dois) Auxiliares, simbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será dar suporte auxiliar às atividades do departamento. (AC)"

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 29 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice- Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:118059F7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 317/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº153/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Patrícia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Andréa Maria da Silva Cavalcanti, CPF nº 710.683.094-15
Carolina Cosentino de Castro e Silva, CPF nº059.226.164-63
Elaine Soares da Silva, CPF nº038.606.974-39
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº741.693.604-78
Maria do Carmo Batista Barbosa, CPF nº 623.834.184-04
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Teresa Aparecida Tenório de Souza, CPF nº 659.780.304-30

Art. 2º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL I**, os servidores abaixo:
I – Presidente: Ada Ney Agra Coutelo, CPF nº 135.847.404-44
II – Membros: Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49
Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36
Jorge Luiz da Fonseca Junior, CPF nº 045.534.944-42
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Raquel Cavalcanti Tavares, CPF nº 024.080.294-22
Art. 3º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - CPL II**, os servidores abaixo:
I – Presidente:Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Arthur Paiva César de Albuquerque, CPF nº 048.519.024-92
Fábio da Silva Pereira, CPF nº 847.705.114-34
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Milena Suzy de Sena Silva, CPF nº 055.369.674-28
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
Wellington Barros dos Santos, CPF 651.745.774-72
Art. 4º - Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:
I – Apoio Administrativo:
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
José Rodrigues de Araújo Filho, CPF nº 065.115.384-00
Rogério Silva Souza, CPF nº 035.221.284-51
Rosana Helena Barbosa da Costa, CPF nº 754.501.944-04
II – Apoio Técnico:
Everton Edson Bezerra de Lima, CPF nº 108.095.904-17
Ivanildo Ferreira de Melo Júnior, CPF nº 447.853.054-87
Luciana Maria Carvalho Targino, CPF nº 052.438.054-67
Paula Cláudia Cunha da Silva, CPF nº 012.672.294-38
Walkíria Moreira Navarrode Morais, CPF nº 625.016.404-97
Art. 5º - Designar para função de **Pregoeiros da Unidade Permanente de Licitação** os servidores abaixo:
- Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
- Raquel Cavalcanti Tavares, CPF nº 024.080.294-22
- Maria do Carmo Batista Barbosa, CPF nº 623.834.184-04

Art. 6º - Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.
Art. 7º - Os **presidentes das Comissões Permanentes constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem os arts. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2017.
Art. 9º - Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 31 de agosto de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:2CC5E0E9

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 176/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária de Obras, Sra. **SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE**, brasileira, casada, Engenheira, CREA/PE - 043494, portadora da cédula de identidade nº 4.442.639 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 888.145.994-91, residente e domiciliada na Avenida Ministro Marcos Freire, 2222, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Monções, nº 88, Jardim, Santo André/SP, inscrita no CNPJ nº 01.958.324/0001-08**, representa pelo Sr. **FERNANDO DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade nº 21.315.030-x/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 345.485.448-28, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e decidido, em comum acordo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade **rescindir, de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato nº 176/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE OLINDA/PE e a empresa PONTO FORTE LTDA.,** com fundamento no Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: O objeto do Contrato de prestação de serviços ora distratado é a "Execução de urbanização de assentamentos precários na comunidade Pipoqueira no Município de Olinda/PE, Bairro do Varadouro UE07, compreendendo esgotamento sanitário, abastecimento de água, pavimentação, drenagem, recuperação ambiental e equipamentos comunitários, para conclusão do Objeto do Termo de Compromisso nº 302.565-19/2009".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata o parágrafo único da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindidas, salvo os valores reconhecidos e não adimplidos por esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Olinda/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desse Termo.

Ratificam, assim, as partes, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do referido instrumento, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 18 de agosto de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretária de Obras do Município de Olinda
Contratante

FERNANDO DA CUNHA PEREIRA
Ponto Forte Construções e Empreendimentos LTDA.
Contratada

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:C03525B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE, conforme especificações contidas no Anexo VI (Termo de Referência), com fornecimento parcelado.
CONTRATADA: LUAN EMANOEL CORDEIRO FALCÃO - ME, CNPJ: 21.128.621/0001-25, vencedora do valor global de: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (13/04/2017) até 31/12/2017.

Ouricuri, 13 de Abril de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:3A69F33D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.**
CONTRATADA: FRUTUOSO & BENTO MERCANTIL LTDA. – ME, CNPJ Nº: 14.453.459/0001-55, vencedora no valor de R$ 5.036,61 (Cinco mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 01 e R$ 10.196,02 (Dez mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos) para o LOTE 02. Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (31/05/2017) até 31/12/2017.

Ouricuri/PE, 31 de Maio de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:F5D98273

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Suprimento de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.**
CONTRATADA: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.032.974/0001-50, vencedora da no valor de: R$ 2.613,60 (Dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) para o Item 01; R$ 2.379,60 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o Item 02; R$ 217,80 (Duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) para o Item 03; R$ 675,85 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o Item 04; R$ 711,40 (Setecentos e onze reais e quarenta centavos) para o Item 05; R$ 2.819,60 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para Item 06; R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais) para o Item 07; R$ 2.470,40 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) para o Item 08; R$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o Item 09; R$ 6.582,42 (Seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o Item 10; R$ 12.703,75 (Doze mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para o Item 11; R$ 3.653,65 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o Item 12; R$ 1.118,75 (Mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para o Item 13; R$ 3.724,80 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o Item 14; R$ 3.249,50 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o Item 15; R$ 336,60 (Trezentos e tinta e seis reais) para o Item 16; R$ 127,71 (Cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) para o Item 17. Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (13/06/2017) até 31/12/2017.

Ouricuri/PE, 13 de Junho de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:49894DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças automotivas, para manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
CONTRATADA: P S COELHO OURICURI – ME, CNPJ nº 13.303.330/0001-06, vencedora no valor de R$ 19.273,00 (dezenove mil duzentos e setenta e três reais) para o LOTE 01 e R$ 15.131,00 (quinze mil, cento e trinta e um reais) para o LOTE 02 e R$ 13.701,00 (treze mil setecentos e um reais) para o LOTE 03. Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (01/06/2017) até 31/12/2017.

Ouricuri/PE, 01 de Junho de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:EA6C3ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017 AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, torna pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 088/2016 em 30 de junho de 2016. Os mesmos terão o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento do A.R. para se apresentarem devidamente munidos com os documentos exigidos no Edital e em conformidade com a Lei Municipal, para tomar posse. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

Cargo: MÉDICO PSF - 16º REBECA DE SOUSA CARVALHO, NOTA FINAL 5,80; 17º ARISTOFILO COELHO DA SILVA, NOTA FINAL 5,80; 18º JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, NOTA FINAL 5,80. **Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -** 1º LOURDEVANIA E SILVA DE LIMA, UFS NOSSA SENHORA DE FATIMA II, NOTA FINAL 9,50; 2º BENEDITO PAJEU BELCHIOR, UFS NOSSA SENHORA DE FATIMA II NOTA FINAL 7,00; 1º DÉBORA ROCHA FERREIRA, USF SANTO ANTÔNIO I, NOTA FINAL 7,00; 2º TERESA CRISTINA MARTINS DE AQUINO, USF SANTO ANTÔNIO II, NOTA FINAL 7,50; 8º LELISVALDO APARECIDO DE ALMEIDA, USF CAPELA DE SÃO BRAZ, NOTA FINAL 7,50; 3º INGRED PAOLA MARQUES NOGUEIRA, USF COHAB NOTA FINAL 8,00; 1º LUCIANE ALVES DO NASCIMENTO, USF SANTA MARIA I, NOTA FINAL 7,00; 1º MARIA SELMA NELO DO NASCIMENTO, USF SANTA MARIA II, NOTA FINAL 7,00; 1º ZELITO JOSÉ BARROS PEREIRA, USF IPSEP, NOTA FINAL 7,00; 1º NOELMA ALVES LOPES, USF JOSÉ PIMENTEL LINS I, NOTA FINAL 7,00; 3º MÁRCIA LEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA, USF JOSÉ PIMENTEL LINS I, NOTA FINAL 8,00; 1º ALEONARDA ROCHA NETO, USF JOSÉ PIMENTEL LINS II, NOTA FINAL 8,00; 1º ANDRÉ PEREIRA DE ALENCAR, USF FERNANDO BEZERRA, NOTA FINAL 8,50; 2º JOELMA ALVES TAVARES, USF FERNANDO BEZERRA, NOTA FINAL 7,50; 1º DALET SAMEK ALVES DIAS, USF RENASCENÇA, NOTA FINAL 8,50; 1º JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR, USF NOSSA SENHORA DO CARMO, NOTA FINAL 9,00; 1º JOSÉ ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, USF SÃO SEBASTIÃO, NOTA FINAL 8,50, 1º ERONILDES VALDIR RIBEIRO, USF SANTA RITA, NOTA FINAL 7,00.

Ouricuri-PE, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:89ACD62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
Processo Licitatório Nº 053/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 021/2017; Compra; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Nutricionais para atender as Demandas Judiciais e Suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde deste Município; Valor R$ 45.709,70(quarenta e cinco mil setecentos e nove reais e setenta centavos).
A CPL informa que:
Onde se lê: Data e Sessão de abertura: 05/09/2017 ás 08h: 00 min.
Leia-se: Data e Sessão de abertura: 12/09/2017 ás 08h:00min.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F058AA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
Processo Licitatório Nº 054/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 022/2017; Compra; Objeto: Aquisição de fraudas descartáveis para atender as Demandas Judiciais e o Programa de Saúde das Famílias do Município dos Palmares; Valor R$ 11.862,80(onze mil oitocentos e sessenta e dois e oitenta centavos).
A CPL informa que:
Onde se lê: Data e Sessão de abertura: 05/09/2017 ás 11h: 00 min.
Leia-se: Data e Sessão de abertura: 12/09/2017 ás 11h:00min.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:666F2832

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 003/2017. CPL. Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades do FUNPREV. Contratado: GVEL Garanhuns Veículos LTDA - CNPJ: 10.675.197/0002-01. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 11/08/2017 a 11/09/2018.

Palmares/PE, 11 de Agosto de 2017.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FA605537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO PASSIRA – PE.
EXTRATO DE CONTATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 001/2017
PROCESSO N° 002/2017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - Nº 001/2017
Objeto Nat.: Prestação de Serviços
Objeto Descr. **Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria especifica para o Instituto de Previdência de Passira-PE.**
Contrato Nº: 02/2017.
Empresa**: C L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME.**
CNPJ: 12.658.085/0001-89
Valor Contratado: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Passira, 31 de agosto de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:EF3F5386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
PROCESSO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 006/2017**, para Aquisição Veiculo Zero Quilometro, Ano/modelo mínimo 2017/2017 (0 KM), destinados o Programa Bolsa Família do Município do Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ: 03.935.826/0001-30. Obtendo-se um valor Global de R$ 74.160,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais).

Paudalho, 31 de Agosto de 2017.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7494D39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Pedra-PE
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV.

A pregoeira do município de Pedra-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2017, que tem como objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A). DATA: 14/09/2017 ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Máximo Aceitável R$ 149.446,83. Licitação Diferenciada, MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3858.1271.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:AFF61C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 063/2017. Pregão Presencial SRP Nº 031/2017. Compras. A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e seu Pregoeiro, informa que as 08h30min do dia 14 de setembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é contratação de empresa para aquisições de material para piso Intertravado, piso sextavado e meio fio de concreto, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Pesqueira – Pernambuco. prazo de 12 (doze)meses. Valor Máximo aceitável: R$ 1.321.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e um mil reais). Informações na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx873835 8708, email: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 31 de agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C3BA1CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 1.184,00 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:471E0E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0E03B442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa CB – CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a CB – CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME. CNPJ: 00.534.095/0001-23, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3C1C8722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 32.569.261/0001-13, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6C54FABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. CNPJ: 79.805.263/0001-28, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:AFA511AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 29.112,00 (vinte e nove mil, cento e doze reais)
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ: 05.922.811/0001-63, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:AB2996EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:97706FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa PHARMAPLUS LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 388,38 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:290E1D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa RHACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU-ME (TUBOMED).
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze reais)
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a RHACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU-ME (TUBOMED). CNPJ: 01.395.137/0001-55, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:19EDF397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017 PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAM) ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1150-01.
TOTAL GERAL: R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1002
Ação: 1.34
Despesa: 64
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 18 de Julho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 26.342.270/0001-74, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de Julho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:96AB9D36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPETIÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO Nº 040/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PLATAFÓRMICAS PORTÁTEIS, FITAS ANTROPOMÉTRICAS E ANTROPÔMETROS PARA ATENDER AS PORTARIAS 2.715/GM E 2.975/GM/MS QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO MS, TENDO EM VISTA O RECURSO RECEBIDO DE INCENTIVO A ESTRUTURAÇÃO DO SISVAN. ABERTURA: 14/09/2017 às 13h (treze horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ 27.101,00 (vinte e sete mil, cento e um reais). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h**.**

Pesqueira, 31 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E838F934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPETIÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2017 – PREGÃO Nº 045/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO: MATERIAIS USADOS EM DORMITÓRIOS COLETIVOS, TAIS COMO: COBERTORES, COLCHONETES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAE E AMBULATORIAL, ATÉ O DIA 31/12/2017. ABERTURA: 14/09/2017, às 15h (quinze horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ 48.714,78 (quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 31 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B4162CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO Nº 050/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS): MATERIAIS PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL (HLP), ATÉ O DIA

31/12/2017. ABERTURA: 14/09/2017, às 9h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ NO VALOR DE 70.111,26 (setenta mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 31 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:96A77A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO 003/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

DESPACHO

Considerando que a em empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME, CNPJ nº 12. 659.937/0001-07, juntou aos autos do processo em epígrafe, por meio de petição, Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente aos tributos federais e a divida ativa da união referente ao exercício 2017, com a observação de fora com base no agravo de instrumento nº 0804606-66.2017.4.05.0000, do TRF da 5ª Região, corroborando com as informações trazidas na petição de fls. 180/186, sendo deveras comprovado que realmente a empresa não possuía débitos a época da licitação, não podendo ser prejudicada por ato a que não causa, sendo assim, DEFIRO o pedido de credenciamento da respectiva empresa no presente processo licitatório.
Notifique-se o interessado.

Poção-PE, 31 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6E81153A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PROCESSO Nº: 015/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2017

PREFEITURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 Processo **Nº: 015/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 009/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de Gás Liquefeito de Petróleo. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA SÓ GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.176/0001-59, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 181.130,00 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 31 de agosto de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:193EAF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 - DISPENSA Nº 021/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 31/08/2017 a Dispensa de Licitação nº 021/2017, Processo Licitatório nº 112/2017. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem Abrigo Israel, atendendo as especificações descritas nos ANEXOS do Termo de Referência. LOC**: Conselho Central de Salgueiro da S S Vicente de Paulo** – CNPJ. 01.041.842/0001-54, End: Rua São Vicente, 109, Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Salgueiro/PE, 31 de Agosto de 2017.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:A01DB6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Interina de Finanças, considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 027/2017, Processo Licitatório n° 049/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de diagnóstico técnico e projeto/proposta, através do roteiro de enquadramento e análise do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, conforme as exigências do BNDES, do Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional e da Instituição Financeira Credenciada, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa CONEP – CONSULTORIA, NEGOCIOS E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.254.625/0001-54, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de agosto de 2017.

CARLA VIEIRA MAGALHÃES
Secretária Interina de Finanças

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0DE7A734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 111/2017. **Vinculação**: Pregão Presencial n° 027/2017 - Processo Licitatório n° 049/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de diagnóstico técnico e projeto/proposta, através do roteiro de enquadramento e análise do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, conforme as exigências do BNDES, do Manual de Instrução

de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional e da Instituição Financeira Credenciada, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada**: CONEP – CONSULTORIA, NEGOCIOS E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.254.625/0001-54. **Valor global**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária:
02.14; Programa de Trabalho: 04.129.0016.1005; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de agosto de 2017.

CARLA VIEIRA MAGALHÃES
Secretária Interina de Finanças

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9AD461F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 028/2017

Processo Licitatório nº 050/2017. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, por intermédio da Pregoeira Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, a Sessão Pública para processamento do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia, lavagem de veículos e máquinas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etc., através da tecnologia de cartão magnético micro processado com chip, para frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, por motivos da necessidade de modificações no Edital, foi adiada para o dia 11/09/2017 às 10h00min.** O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A45BEE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 009/2017 Pregão Presencial Nº 001/2017 Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 001/2017, Para Sistema de Registro de Preços para fornecimento de material de expediente destinado às secretarias municipais e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 12, 13, 14, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 45, 47, 50, 51, 65, 66, 67, 68: E. T. Marques da Fonseca Informática-EPP CNPJ: 08.366.976/0001-94, pelo valor de R$23.164,75, itens: 1, 3, 6, 15, 16, 23, 25, 35, 41, 44, 61, 78, 79, 85: Maurilio G. da Silva – ME, pelo valor de R$6.153,90, itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 34, 38, 40, 42, 43, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84: Rodolfo Silva Bezerra - ME pelo valor de R$61.303,31.

Santa Terezinha, 08/02/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:438BE089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 010/2017 Pregão Presencial Nº 002/2017 Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 002/2017. Para Registro de Preços para posterior contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza destinado a prefeitura e secretarias da esfera municipal, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$160.856,16.

Santa Terezinha, 08/02/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:E7E26F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 011/2017 Pregão Presencial Nº 003/2017 Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 003/2017. Para registro de preço para posterior contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a diversas secretarias da esfera municipal, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 88, 89, 90: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$414.206,88. Itens. 5, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: José Carlos Silva CPF: 993.814.004-15, pelo valor de R$144.600,00. Itens 84, 91, 92, 93: Marli de L. Andrade - ME CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$119.385,00. Itens 82, 83, 85, 86, 87: Paulo Roberto Palmeira da Silva da Silva-ME CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$218.700,00.

Santa Terezinha, 10/02/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:F08B1C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 012/2017 Pregão Presencial Nº 004/2017 Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 004/2017. Para registro de preço para posterior contratação para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás (GLP) sem vasilhame destinado a prefeitura e secretarias da esfera municipal, e adjudicação de seus

objetos da seguinte maneira: Itens. 5, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: Arikerllys Ferreira Lima - ME CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$1.798.142,00. Item. 43: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$26.000,00.

Santa Terezinha, 10/02/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:A9CB836C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - EXTRATO DE CONTRATO - PRESENCIAL Nº 00008/2017

Contrato Nº: 00015/2017. Processo Nº: 00019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. Aquisição, conforme demanda, de Carteiras e móveis escolares para uso nas escolas do município de São Caetano - PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: CÓDIGO FICHA: 205 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO:
12.361.0120.1069.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Delta Produtos e Servicos Ltda.. CNPJ: 11.676.271/0001-88. Valor R$93.000,00. Vigência: de 05/05/2017 a 05/07/2017.

São Caetano, 05/05/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:D524CD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 016/2017 PL N° 027/2017- **OBJETO:** O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner e Cartuchos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e Unidade Mista Presidente Castelo Branco deste município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: de R$ 45.186.40 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 18/09/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail:
cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 31/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:7EE5B936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Aquisição de jogos educativos, equipamentos e material permanente para atender ao Programa Brasil Carinhoso (CRECHE).

VENCEDOR:

CLÉCIO DE NOVAES BARROS EPP, estabelecida à Praça Sá Moraes, 55, Centro São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 01.437.981/0001-00.

Valor: R$ 15.827,26 (quinze mil oitocentos e vinte sete reais e vinte e seis centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B6EC9197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82. Às 08:30 horas do dia 31/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Representante: THIAGO NASCIMENTO FIGUEIREDO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no

instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Valor: R$ 398.223,75. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:599AD5E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 063/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Processo Nº: 063/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00028/2017, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 52: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82, pelo valor de R$398.223,75.

São José do Egito, 31/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:520D5D22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Elétrico para Execução de Serviços de Instalações de Múltiplas Unidades Consumidoras - MUC do Mercado Público de São José do Egito, inclusive contratação de mão de obra, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 08:15 horas do dia 31/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:6F1C6441

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 062/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 062/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2017: **Licitação Deserta**. Aquisição parcelada de Material Elétrico para Execução de Serviços de Instalações de Múltiplas Unidades Consumidoras - MUC do Mercado Público de São José do Egito, inclusive contratação de mão de obra, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

São José do Egito, 31/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:560E5D60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - CNPJ: 28.388.485/0001-51; Maurílio G. da Silva ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante (LIVROPEL) - CNPJ: 04.635.021/0001-34; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78. Às 09:45 horas do dia 31/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME - Representante: Adimilson Galdino da Paz; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - Representante: Gilberto de Oliveira da Silva Filho - Credenciamento com restrição - participação válida; Maurílio G. da Silva ME - Representante: Maurílio G. da Silva; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante (LIVROPEL) - Representante: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti - Credenciamento com restrição - participação válida; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO

ELETRÔNICOS LTDA - ME - Valor: R$ 3.519,00; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Valor: R$ 289.570,50. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A Empresa MAURÍLIO G. DA SILVA - ME alegou que: "o item 7 do credenciamento, a Empresa RAIMUNDO RONALDO - LIVROPEL não apresentou o ato constitutivo (item 7.2.1), o item 7.5.2 Declaração de Habilitação e o item 7.5.3"; A Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME alegou os mesmos pontos da Empresa MAURÍLIO G. DA SILVA - ME. Considerações do Pregoeiro: Na fase de Credenciamento todas as Empresas estão aptas a participação válida, com exceções das Empresa COMERCIAL MEGA GIL que não apresentou o item 7.5.1 do edital (declaração eleboração independente de proposta) e a Empresa RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE - ME que não apresentou o item 7.5.3 do edital (declaração de habilitação), fato este que não inabilitam as referidas empresas, apenas não as credenciam para ofertares lances, mantendo-se os valores ofertados na proposta de preços. Em relação aos questionamentos da Empresa MAURÍLIO G. DA SILVA - ME e COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME em relação a Empresa RAIMUNDO RONALDO - LIVROPEL é de esclarecer que merece guarida apenas o item 7.5.3, tendo em vista que o item 7.2.1 foi cumprido com a apresentação do requerimento de empresário e o item 7.5.3 não é obrigatório. . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:3EDA41DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 064/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 064/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00029/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00029/2017, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 40, 41, 53, 55, 90: Beta Solution Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70, pelo valor de R$3.519,00 Itens 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$ 289.570,50.

São José do Egito, 31/08/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:09D3D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022.2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE DECISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

• R.H;

• Em 29/08/2017 a Prefeitura Municipal de São José do Egito SOLICITOU a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO o fornecimento de pneus, de forma urgente, tendo em vista emergência na sua entrega, conforme previsto no item 5.1 do edital e do contrato nº 052/2017, assinado em 31/05/2017;

• Em 29/08/2017 a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO informou que iria providenciar, todavia, até a presente data (31/08/2017, às 12:02 horas) NÃO entregou a mercadoria e informou por e-mail que só faria uma nova entrega após pagamento de fatura em aberto;

• Segue em anexo os e-mails entre Prefeitura e Empresa;

• É de esclarecer que a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO, mais uma vez, descumpre as normas da Lei de Licitação, tendo em vista que NÃO entrega as mercadorias urgentes ora requeridas, NEGANDO-SE entregar até condicionamento de pagamento anterior;

• **Nestes termos, com base no art. 81, caput, da Lei de Licitações c/c art. 86 e 87 da referida Lei, entende esta Comissão em multar a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO em 10% do valor ora contratado conforme Termo Contratual nº 052/2017, suspender temporariamente a referida Empresa, pelo prazo de 02 (dois) anos de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ainda declarar a inidoneidade da referida Empresa;**

• Neste diapasão, notifique-se a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO para fins, caso ache necessário, de defesa prévia, no prazo legal, publicando a referida Decisão em todos os meios necessários, visando publicidade do referido ato e ainda das consequências ora impostas à Empresa em questão;

• Comunique-se a Decisão ao Secretário Municipal de Saúde para fins de conhecimento, e inclusive da suspensão de todos os pagamentos em relação a Empresa ILZE ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO;

• Encaminhe cópia desta decisão a Procuradoria Geral do Município para fins de providências cabíveis nas esferas cível, administrativa e penal.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:D88EBAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2017 - Pregão Presencial Nº 017/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis e lubrificantes, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. **Valor máximo aceitável:** R$ 1.434.874,87 (hum milhão quatrocentos e trinta quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Entrega das Propostas até: 20/09/2017 às 10h55min. Início da Disputa: 20/09/2017 às 11h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 30 de agosto de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:8ADED794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 30 de agosto referente ao contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 008/2017. Carta Convite Nº 005/2017. Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE Leia – se, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0581D70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** GILBERTO SANTOS & MARCELO CUMARU ADVOCACIA E CONSULTORIA INTEGRADA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 13.031.905/0001-70; **OBJETO**: Prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoramento ao Município de Toritama, nos ramos do Direito Administrativo e Municipal, com ênfase em processos e procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, nas áreas de Atos de Pessoal, Gestão Patrimonial, Técnica-legislativa e assistência junto aos órgãos de controle interno e externo, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário nas áreas descritas, em conjunto com a Procuradoria, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado; oriundo do **Processo Licitatório nº 036/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa:
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; **DATA DA ASSINATURA**: 31 de março de 2017; **VALOR GLOBAL**: **R$ 134.400,00** (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Toritama, 31 de Agosto de 2017

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:01612417

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 13.031.905/0001-70; **OBJETO**: Locação de Veículos com e sem motoristas destinados a todas as Secretarias do município de Toritama/PE, como também aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; oriundo do **Processo Licitatório nº 042/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2017; **VALOR GLOBAL**: R$ 535.764,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Toritama, 31 de Agosto de 2017

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:A6BB618C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** RAIMUNDO E CAPELA-JURÍDICO ESTRATÉGICO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 07.038.997/0001-18; **OBJETO**: Prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria tributária ao Município de Toritama, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado; oriundo do **Processo Licitatório nº 062/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa:
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de julho de 2017; **VALOR GLOBAL**: **R$ 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Toritama, 31 de Agosto de 2017

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:D6F3F118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** Pronto Consultoria e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.272.663/0001-19; **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos visando a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura no âmbito da Prefeitura de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório nº 066/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de agosto de 2017; **VALOR GLOBAL**: R$ 572.986,25 (quinhentos e setenta e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Toritama, 31 de Agosto de 2017

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:42C8E071

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 010/2017; DISPENSA Nº. 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento do Anexo I da Escola Josefa Joaquina Menino, situado na Rua Maria Sueli Santana, nº. 241, bairro Luar do Senhor, Toritama-PE; **Favorecido**: Jucivan Luiz Brandão; **Vigência do contrato:** 02.01.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 7.200,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL PMT

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Em 12/01/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:AD15BBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 031/2017; DISPENSA Nº. 022/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento da Nova Sede da Polícia Militar, situado na Avenida Dorgival José Pereira, nº. 991, Loja B2, Toritama-PE; **Favorecido**: Allana Kelly Henrique Silva; **Vigência do contrato:** 02.01.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 189.600,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL PMT

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Em 14/02/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:7F6E855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 032/2017; DISPENSA Nº. 023/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento da Nova Sede do CIRETRAN, situado na Rua 13 de Maio, nº. 193, Toritama-PE; **Favorecido**: Radamezes Miguel de Oliveira; **Vigência do contrato:** 22.02.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 35.000,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL PMT

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Em 22/02/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:5F58D76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 045/2017; DISPENSA Nº. 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento da Nova Sede da Escola José Matias, situado na Rua Cristiano Aparecido, nº. 56/66, bairro Valentim, Toritama-PE; **Favorecido**: Janyne Rose Barros Nascimento; **Vigência do contrato:** 03.04.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 80.000,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL PMT

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Em 03/04/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:828223D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 013/2017; DISPENSA Nº. 006/2017; ESPÉCIE

Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: Edevaldo de Araújo Pereira; **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SCFV, situado na Avenida Projetada S 04, Quadra 41/42, s/nº., Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 02.01.17 até 31.12.2017; **Valor Global**: R$ 42.000,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

Em 03/02/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:A0985F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 015/2017; DISPENSA Nº. 008/2017

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: José Evaristo Filho; **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do PETI, situado na Rua Maria Gonçalves da Silva, nº. 524, Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 02.01.17 até 02.07.2017; **Valor Global**: R$ 6.000,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

Em 09/03/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:0A64149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 018/2017; DISPENSA Nº. 011/2017

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: Edevaldo de Araújo Pereira; **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do CRAS, situado na Avenida Projetada, Quadra 203, nº. 295, Loja B, C e D,

Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 01.05.17 até 01.05.2018; **Valor Global**: R$ 22.500,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

Em 08/05/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:E92631B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 021/2017; DISPENSA Nº. 012/2017

; **Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: Edevaldo de Araújo Pereira; **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social e funcionamento do Programa Bolsa Família, situado na Rua Manoel Borba, nº 169, Centro, Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 01.05.17 até 01.05.2018; **Valor Global**: R$ 36.000,00.

MARIA MADALENA DE SOUZA.
Presidente da CPL

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

Em 18/06/2017.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:33BEB820

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº004/2017, **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com oito salas de aula na localidade Izídio Tavares. Valor global estimado: R$ 1.497.712,73 (Hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais, setenta e três centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 18/09/17, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail:
cpltoritama@gmail.com.

Toritama/PE. 31/08/2017

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:CA48B209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº005/2017, **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com oito salas de aula no loteamento Generino. Valor global estimado: R$ 1.497.712,73 (Hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais, setenta e três centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 18/09/17, às 13 (treze) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail:
cpltoritama@gmail.com.

Toritama/PE. 31/08/2017

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:992979FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº006/2017, **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com oito salas de aula na localidade Deus é Fiel. Valor global estimado: R$ 1.497.712,73 (Hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais, setenta e três centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 19/09/17, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail:
cpltoritama@gmail.com.

Toritama/PE. 31/08/2017

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:57ABB5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio do pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos 28 (vinte e oito) veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, dentre outros serviços,** conforme Anexo I do Edital, no valor global estimado: R$ 458.147,32 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), **Abertura: 15/09/17, às 13 horas e 30 min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail:
cpltoritama@gmail.com

Toritama/PE. 31/08/2017

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:F910B118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio do pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos 13 (treze) veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, dentre outros serviços,** conforme Anexo I do Edital, no valor global estimado: R$ 167.856,80 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), **Abertura: 15/09/17, às 9 horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail:
cplsaudetoritama@gmail.com

Toritama/PE. 30/08/2017

WENDERSON TAVARES DA SILVA
Presidente
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:A446D653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PROCESSO 039/2017

PROCESSO: 039/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de transporte Escolar, conforme. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL MENSAL:** R$ 434.053,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/09/2017 às 10:00. **SESSÃO DE DISPUTA:** 18/09/2017 às 10:00hs. O edital está disponível: site www.licitacões-e.com.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 31 de agosto de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2A3B5C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00002/2017

Contrato Nº: 00051/2017. Processo Nº: 00002/2017. . Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Fornecimento, Conforme Pedido de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
01.00 Fundo Municipal de Saúde
0.301.1001.2052.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
0.303.1006.2075.0000 Manutenção do programa Farmácia Básica
0.302.1002.2982.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30.00 Material de Consumo33.90.32.01 Material de Distribuição Gratuita. Contratado: Kamedica Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 11.475.796/0001-55. Valor R$26.751,50. Vigência: de 04/08/2017 a 29/12/2017.

Vertente do Lério, 04/08/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5267D927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0004/2017

Contrato Nº: 00052/2017. Processo Nº: 0004/2017. . Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Fornecimento, Conforme Pedido de Material Medico diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 01.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
10.303.1006.2075.0000 Manutenção do programa Farmácia Básica
10.302.1002.2982.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30.00 Material de Consumo 33.90.32.01 Material de Distribuição Gratuita. Contratado: Kamedica Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 11.475.796/0001-55. Valor R$16.611,20. Vigência: de 04/08/2017 a 29/12/2017.

Vertente do Lério, 04/08/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:51A35818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 080/2017**, para contratação direta da empresa **MC2 GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP**, CNPJ **nº 13.706.609/0001-86**, situada na Rua Irati, Nº 39, Jardim primavera, Camaragibe/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA "TURMA DA MÔNICA", SOB O TEMA "VIVA AS DIFERENÇAS" PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor global de **R$ 40.275,00 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 31 de agosto de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:80900FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO Nº 064/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora **DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS**

E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.396.779/0001-90, situada a Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2837, Imbiribeira, Recife/PE, com valor global de **R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).**

Paulista, 31/08/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F874FD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PROCESSO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 35.396.779/0001-90, situada a Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2837, Imbiribeira, Recife/PE, com valor global de **R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).**

Paulista, 31/08/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:97A6B4DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº148 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, RESOLVE:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº71 de 31 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a NAIZA TAVARES DE ARAÚJO, Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº4431, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº057/2017 e Encaminhamento Final nº044/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:53E01E40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2013

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 130/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: ORANGE TINTAS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 00.837.748/0001-43.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 130/2013, referente contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para serviços de locação de 01 (uma) máquina retro escavadeira e 02 (dois) caminhões basculantes, para apoio às ações da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, que prorroga a vigência e execução do citado instrumento contratual pelo período de 05 (cinco) meses, contado de 06 de junho de 2017 a 05 de novembro de 2017, bem como renovado o seu valor global, correspondendo à importância total pelo período mencionado de R$ 317.642,00 (trezentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Nona.
.**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2017- 000000774
ATIVIDADE(S): 4033 (Apoio as Ações de Serviços Urbanos) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 02/06/2017.

Paulista/PE, 02 de junho de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EAF6C83C

